



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Brasília-DF, 2016.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015, APRESENTADO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E À SOCIEDADE COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL A QUE ESTA UNIDADE JURUSDICIONADA ESTÁ OBRIGADA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA IN TCU N° 63/2010 E N° 72/2013, DA DN N° 146/2015, N° 147/2015 e N° 140/2014 E DAS PORTARIAS TCU N° 321/2015 E CGU N° 522/2015.

SECRETARIA-EXECUTIVA

Brasília-DF, 2016.

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

1.3 Lista de siglas e abreviações

ABC - Agência Brasileira de Cooperação

ABIN - Agência Brasileira de Inteligência

AICESIS - Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares

CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

CCAAF - Código de Conduta da Alta Administração Federal

CDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

CE - Comissões de Ética

CENSIPAM - Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

CEP – Comissão de Ética Pública

CESALC - Comitê de Gestão da Rede de Conselhos Econômicos e Sociais da América Latina e Caribe

CISSET/PR - Secretaria de Controle Interno da Presidência da República

CGTI - Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Presidência da República

CNV – Comissão Nacional da Verdade

CONCINE - Conselho Superior do Cinema

CONSIPAM - Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia

COPLA - Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças

DIROF - Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

DITEC – Diretoria de Tecnologia da Informação

DN - Decisão Normativa

EGTIC - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

GTSEI – Grupo de Trabalho do Sistema Eletrônico de Informações

IDG - Identidade Digital do Governo

ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

LAI – Lei de Acesso a Informação

OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PR – Presidência da República

Pro-Reg - Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação

RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

RG - Relatório de Gestão

SAG - Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

SAJ - Subchefia para Assuntos Jurídicos

SAM - Subchefia de Articulação e Monitoramento

SE – Secretaria Executiva

SECEP – Secretaria Executiva e Comissão de Ética Pública

SEDES - Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

SEGOV – Secretaria de Governo

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SIAN - Sistema de Informações do Arquivo Nacional

SIDOF - Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais

STN - Secretaria do Tesouro Nacional

TCU – Tribunal de Contas da União

UPC – Unidade Prestadora de Contas

1.4 Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

Quadro 1 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	45
Quadro 2 – Macroprocessos Finalísticos	59
Quadro 3 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios	76
Quadro 4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	76
Quadro 5 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão	77
Quadro 6 – Despesas por modalidade de contratação	78
Quadro 7 – Despesas por grupo e elemento de despesa	79
Quadro 8 – Indicadores de Desempenho	84
Quadro 10 – Ações realizadas no âmbito do Programa de Inclusão e Pessoas com Deficiência	87
Quadro 11 – Força de Trabalho da UPC.....	90
Quadro 12 – Distribuição da Lotação Efetiva	90
Quadro 13 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC	91
Quadro 14 – Principais Sistemas da Casa Civil mantidos SA/SEGOV/PR	93
Quadro 15 – Sistemas específicos utilizados na Casa Civil	94
Quadro 16 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento	99
Quadro 17 – Contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.....	102
Quadro 17 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR - Casa Civil	126

1.5 Lista de anexos e apêndices

Anexo 1 – Atividade Legislativa em 20	106
Anexo 2 - Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes	108
Anexo 3 – Relatório de Recursos e Reclamações	115

1.6 Sumário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 321, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS	3
1.3 Lista de siglas e abreviações.....	3
1.4 Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras	5
1.5 Lista de anexos e apêndices.....	6
1.6 Sumário.....	7
2. APRESENTAÇÃO.....	9
3. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS.....	10
3.1 Finalidade e Competências.....	10
3.2 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade	15
3.3 Ambiente de atuação	16
3.4 Organograma	44
3.5 Macroprocessos finalísticos.....	53
4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	63
4.1 Planejamento Organizacional	63
4.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício	66
4.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico	68
4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	69
4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos	70
4.3 Desempenho orçamentário	72
4.3.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados.....	75
4.3.2 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.....	75
4.3.3 Fatores intervenientes ao desempenho orçamentário	75
4.3.4 Execução descentralizada com transferência de recursos.....	76
4.3.5 Informações sobre a execução das despesas	78
4.4 Desempenho operacional.....	81
4.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho	83
5. GOVERNANÇA	84
5.1 Descrição das estruturas de governança	84
5.2 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	85
5.3 Gestão de Controles Internos.....	85
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	86
6.1 Canais de acesso do cidadão.....	86
6.2 Carta de Serviços ao Cidadão.....	86
6.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários.....	86

6.4	Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	87
6.5	Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	87
7.	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	88
7.1	Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	88
7.2	Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	88
7.3	Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	89
8.	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	90
8.1	Gestão de Pessoas.....	90
8.1.1	Estrutura de pessoal da unidade	90
8.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal.....	91
8.1.3	Gestão de riscos relacionados ao pessoal.....	92
8.1.4	Contratação de pessoal de apoio e de estagiários	92
8.2	Gestão do patrimônio e da infraestrutura	92
8.2.3	Gestão do patrimônio imobiliário da União.....	92
8.3	Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	92
8.3.1	Principais sistemas de informações	93
8.3.2	Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.....	96
8.4	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	97
9.	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	97
9.1	Tratamento de determinações e recomendações do TCU	97
9.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI).....	100
9.3	Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário	100
9.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	101
9.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	101
9.6	Informações sobre as ações de publicidade e propaganda	105
10.	ANEXOS E APÊNDICES	106
11.	RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES	124
11.1	Integridade e completude das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal	124
11.2	Integridade e completude do atendimento dos requisitos da Lei 8.730/1993 quando à entrega das declarações de bens e rendas	126

2. APRESENTAÇÃO

A estrutura do presente Relatório de Gestão (RG) foi preparada de acordo com as seções e os itens de informação estabelecidos pelo Anexo II da decisão normativa (DN) prevista no art. 3º da IN TCU 63/2010. Para a elaboração de cada seção do RG, a Casa Civil da Presidência da República (CC/PR) observou o conjunto de itens de informações no sistema e-Contas aplicados à Unidade Prestadora de Contas (UPC).

Sobre esse aspecto, cabe informar que a Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República é o órgão responsável pela administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, inclusive de execução orçamentária e financeira, necessárias ao desempenho das atividades dos órgãos essenciais e integrantes da Presidência da República, por força do Decreto nº 4.939, de 29 de dezembro de 2003; do Decreto nº 7.442, de 17 de fevereiro de 2011; do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015; e do Decreto nº 8.589, de 15 de dezembro de 2015.

Em razão do disposto nestas normas, coube à Secretaria de Governo elencar em seu Relatório de Gestão as atividades sob sua competência, restando a Casa Civil desobrigada de prestar informações relacionadas aos seguintes itens indicados no anexo único da Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015: Item 8.2 – Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura e Item 10 – Gestão Ambiental e Sustentabilidade.

Cabe ressaltar que com o advento do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015¹, a Secretaria de Governo da Presidência da República foi criada, a partir de uma reforma administrativa promovida pelo Governo Federal que fundiu as atribuições das extintas Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Micro e Pequena Empresa e do Gabinete de Segurança Institucional, além de incorporar a Abin (Agência Brasileira de Inteligência) ao seu organograma.

Este Relatório de Gestão da Casa Civil da Presidência da República compõe-se das seguintes partes: I. Elementos Pré-Textuais; II. Apresentação; III. Visão Geral da UPC, que descreve a finalidade e competência da Casa Civil/PR, a estrutura organizacional, o organograma, ambiente de atuação com a participação em colegiados no âmbito governamental e externo, tais como Conselhos, Câmaras, Comitês e Comissões, bem como os macroprocessos finalísticos das áreas; IV. Planejamento Organizacional e Desempenho Orçamentário e Operacional; V. Governança, que dicorre sobre as estruturas de governança, atividades de correição, além de gestão de controle de riscos e controles internos. VI. Relacionamento com a Sociedade, que apresenta os canais de acesso do cidadão, os mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade; VII. Desempenho Financeiro e Informações Contábeis; que visa demonstrar o desempenho financeiro e as informações sobre as demonstrações contábeis e financeiras elaboradas pelas UPC. VIII. Áreas Especiais de Gestão, que descreve a gestão de pessoas, gestão da tecnologia da informação e gestão ambiental e sustentabilidade; IX. Conformidade da Gestão e

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8579.htm. Acesso em 01 de março de 2016.

Demandas de órgãos de Controle. Por fim, estão os anexos que a UPC julgou pertinente constar no RG.

3. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

3.1 Finalidade e Competências

A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, conversão da Medida Provisória nº 527, de 2011, que alterou a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, estabeleceu que a Casa Civil é órgão essencial da Presidência da República e a ela compete assistir, direta e imediatamente, ao Presidente da República, no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo; na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais; na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais; e na avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Também compete à Casa Civil promover a publicação e a preservação dos atos oficiais, a execução das políticas públicas de certificados e normas técnicas e operacionais, aprovadas pelo Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil e a coordenação e secretariado do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e da Comissão de Ética Pública.

A Casa Civil tem como estrutura básica: o Gabinete, a Assessoria Especial, a Secretaria-Executiva e três Subchefias: a) de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais, b) de Articulação e Monitoramento e c) para Assuntos Jurídicos; como órgãos específicos singulares a Imprensa Nacional, a Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; como órgão colegiado o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia (CONSIPAM) e como entidade vinculada o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), de acordo com a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas desta Pasta, regulamentados pelo Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, alterado pelos Decretos nº 7.759, de 15 de junho de 2012 e nº 8.151, de 11 de dezembro de 2013.

No início do mandato da Presidenta Dilma Rousseff, objetivando focar a atuação da Casa Civil na assistência direta e imediata ao Presidente da República e na coordenação e integração da ação governamental, foram transferidos órgãos e entidades de sua estrutura básica, como o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), transferido para o Ministério da Defesa, por meio do Decreto nº 7.424, de 5 de janeiro de 2011, o Arquivo Nacional e o Conselho Nacional de Arquivos, transferidos para o Ministério da Justiça, por meio do Decreto nº 7.430, de 17 de janeiro de 2011, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Controle Interno, transferidos para a Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio do Decreto nº 7.442, de 17 de fevereiro de 2011.

.....É importante salientar ainda que o Decreto nº 7.000, de 09 de novembro de 2009, transferiu para a estrutura básica do Ministério da Cultura o Conselho Superior do Cinema (CONCINE) ficando revogado o art. 1º do Decreto nº 4.858, de 13 de outubro de 2003.

A estrutura organizacional da Casa Civil da Presidência da República é definida no artigo 2º do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, e alterações subsequentes, conforme a seguinte transcrição:

“Art. 2º A Casa Civil tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

- a) Assessoria Especial*
- b) Gabinete;*
- c) Secretaria-Executiva;*
- d) Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais;*
- e) Subchefia para Assuntos Jurídicos; e*
- f) Subchefia de Articulação e Monitoramento;*

II - órgãos específicos singulares:

- a) Imprensa Nacional*
- b) Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública; e*
- c) Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;*

IV - órgãos colegiados:

- a) Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia - CONSIPAM;*
- b) Conselho Superior do Cinema – CONCINE (Ver Decreto nº 7.000, de 09 de novembro de 2009)*

V - entidade vinculada: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

As competências da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, por sua vez, estão previstas no artigo 3º do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, nos termos que se seguem:

“Art. 3º À Assessoria Especial compete:

- I - assessorar o Ministro de Estado no exercício do seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos afetos à Casa Civil da Presidência da República;*
- II - colaborar com o Ministro de Estado na preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da Casa Civil da Presidência da República;*
- III - assessorar o Ministro de Estado na formulação e execução da política de comunicação da Casa Civil da Presidência da República; e*

IV - prestar assessoria ao Ministro de Estado em temas que lhe sejam determinados.”

As competências do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, por sua vez, estão previstas no artigo 4º do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, nos termos que seguem:

Art. 4º Ao Gabinete compete:

I - assistir ao Ministro de Estado no âmbito de sua atuação, inclusive em sua representação funcional, pessoal, política e social;

II - incumbir-se do preparo e despacho do expediente do Ministro de Estado e de sua pauta de audiências;

III - apoiar a realização de eventos do Ministro de Estado com representações e autoridades nacionais e internacionais;

IV - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Casa Civil, em tramitação no Congresso Nacional; e

V - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

As competências da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, por sua vez, estão previstas no artigo 5º do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, nos termos que se seguem:

Art. 5º À Secretaria-Executiva compete:

I - assessorar e assistir ao Ministro de Estado, no âmbito de sua competência;

II - exercer a supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Casa Civil;

III - colaborar com o Ministro de Estado na direção, orientação, coordenação e no controle dos trabalhos da Casa Civil e na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência;

V - avaliar a implementação e o resultado final de ações específicas do Governo Federal, quando determinado pelo Ministro de Estado;

VI - receber, controlar e registrar as indicações para provimento de cargos no âmbito da Administração Federal;

VIII - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Casa Civil;

IX - receber e organizar o expediente a ser levado a despacho com o Presidente da República;

X - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional;

XI - Subsidiar o Ministro nos assuntos orçamentários e financeiros da União;

XIII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

As competências das Subchefias da Casa Civil da Presidência da República estão previstas nos artigos 15, 16 e 17, todos do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, conforme transcrito a seguir:

Art. 15. À Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais compete:

I - assessorar o Ministro de Estado no acompanhamento da formulação e execução de programas e projetos governamentais, e na análise de mérito de assuntos relativos a Estados e Municípios;

II - proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos submetidos ao Presidente da República, bem como das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;

III - promover, em articulação com a Subchefia de Articulação e Monitoramento, a coordenação e a integração das ações de Governo;

IV - solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas sob exame da Subchefia;

V - participar do acompanhamento e da avaliação de contratos de gestão de entidades públicas, nos casos determinados pelo Ministro de Estado;

VI - preparar as mensagens do Presidente da República ao Poder Legislativo; e

VII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 16. À Subchefia para Assuntos Jurídicos compete:

I - assessorar o Ministro de Estado em questões de natureza jurídica;

II - verificar, previamente, a constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais;

III - estabelecer articulação com os Ministérios e respectivas Consultorias Jurídicas, ou órgãos equivalentes, sobre assuntos de natureza jurídica;

IV - examinar os fundamentos jurídicos e a forma dos atos propostos ao Presidente da República, estando autorizada a devolver aos órgãos de origem aqueles em desacordo com as normas vigentes;

V - proceder a estudos e diligências quanto à juridicidade dos atos, projetos, processos e outros documentos, emitindo parecer;

VI - supervisionar a elaboração de projetos e atos normativos de iniciativa do Poder Executivo;

VII - prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Presidência da República;

VIII - manter e atualizar, em banco de dados, arquivos de referência legislativa, jurisprudencial e assuntos correlatos, inclusive na internet;

IX - coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação de atos normativos a serem encaminhados ao Presidente da República;

XI - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Art. 17. À Subchefia de Articulação e Monitoramento compete:

I - assessorar o Ministro de Estado no monitoramento dos objetivos e metas prioritárias definidos pelo Presidente da República;

I - coordenar, monitorar e avaliar os resultados dos programas e projetos considerados prioritários pelo Presidente da República;

III - exercer as funções de Secretaria Executiva das Câmaras do Conselho de Governo coordenadas pela Casa Civil, articulando as ações estratégicas de governo;

IV - subsidiar a formulação da agenda geral do governo, em especial no que se refere às metas, programas e projetos considerados prioritários pelo Presidente da República;

V - planejar, coordenar e supervisionar a implementação dos sistemas de avaliação do desempenho da ação governamental;

VI - auxiliar as ações do Gabinete Pessoal do Presidente da República, quando solicitado;
e

VII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

As competências da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública da Presidência da República estão previstas no artigo 18 do Anexo I - Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 5.135, de 2004, conforme a seguinte transcrição:

Art. 18. À Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública compete:

I - prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Ética Pública;

II - acompanhar e coordenar a execução das deliberações e diretrizes da Comissão de Ética Pública e implementar as ações por ela fixadas;

III - articular-se com os órgãos da Presidência da República e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, quando necessário ou por determinação da Comissão de Ética Pública; e

IV - promover a interlocução da Comissão de Ética Pública com as comissões de ética setoriais dos órgãos e entidades da Administração Federal, direta e indireta, auxiliando-os na supervisão da observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Por fim, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES foram criados pela Lei 10.683/03, que entrou em vigor em 29 de maio de 2003, conforme transcrito abaixo:

“§ 1º Integram a Presidência da República, como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

...;

II – o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

“§ 1º Integram ainda a Presidência da República:

...;

II – a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;”

Atualmente, as competências da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social estão elencadas no art. 18-A do Decreto nº 8.151/13, conforme quadro adiante.

3.2 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade

A Casa Civil da Presidência da República está regida pelas seguintes legislações:

- Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e suas alterações.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

- Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, e suas alterações.

Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011.

Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários.

- Decreto nº 8.151, 12 de dezembro de 2013.

Transfere a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República para a Casa Civil da Presidência da República e altera a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e da Casa Civil da Presidência da República.

- Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015.

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria de Governo da Presidência da República, altera o Anexo II ao Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004, o Decreto nº 8.364, de 17 de novembro de 2014, o Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009, o Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015, o Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, o Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e o Decreto nº 5.490, de 14 de julho de 2005, e remaneja cargos em comissão.

3.3 Ambiente de atuação

A Casa Civil desempenha suas funções em articulação com todos os órgãos da Administração Pública Federal, atuando nos processos de formulação, avaliação e acompanhamento dos projetos prioritários do Governo. Especialmente, em parceria com o Ministério da Fazenda e com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Casa Civil auxilia a Presidenta da República na coordenação de Governo. O quadro a seguir identifica os colegiados interministeriais dos quais a Casa Civil participa, o que ilustra como a atuação articulada se efetiva.

Área	Denominação	Fundamentação
Ambiental	Câmara de Política de Recursos Naturais do Conselho de Governo	Decreto nº 4.792/03 Lei nº 10.683/03
Ambiental	Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CTAJ/CONAMA)	Regimento Interno do CONAMA Portaria nº 168/05/MMA
Ambiental	Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira, no âmbito da Câmara de Políticas dos Recursos Naturais, do Conselho de Governo	Decreto s/nº de 03/02/04
Ambiental	Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC)	Decreto s/nº de 07/07/99
Ambiental	Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)	Portaria nº 1.367/MD, de 24/08/10 Decreto nº 3.939/01
Ambiental	Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal – REDD+ (CONAREDD+)	Decreto nº 8.576, de 26/11/15

Ambiental	Comissão Nacional Permanente do Tratado de Cooperação Amazônica	Decreto s/nº de 08/11/02
Ambiental	Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas ao desastre ocorrido nas barragens do Fundão e de Santarém no Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, e suas repercussões na bacia do Rio Doce, atingindo o Estado do Espírito Santo	Decreto s/nº de 12/11/15, DOU 13/11/15
Ambiental	Comitê de Suporte do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC)	Decreto nº 8.127/13 (DOU 23/10/13)
Ambiental	Comitê Gestor de Ações Indigenistas Integradas para a Região da Grande Dourados	Decreto s/nº de 19/04/07
Ambiental	Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	Decreto nº 7.343/10
Ambiental	Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS do Xingu)	Decreto nº 7.340/10
Ambiental	Comite Gestor do Programa de Desenvolvimento do Setor de Água (INTERÁGUAS)	Prt. Int. nº 42/MMA/MI/Mcidades, de 03/02/12
Ambiental	Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos	Decreto nº 7.404/10
Ambiental	Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM)	Decreto nº 6.263/07
Ambiental	Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA)	Decreto nº 6.527/08

Ambiental	Comitê Técnico Consultivo do Projeto Opções de Mitigação de Gases de Efeito Estufa em Setores-Chave do Brasil	Portaria nº 322/MCTI, DOU 28/03/14
Ambiental	Conselho Gestor do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Região Turística do Meio Norte (PDSRT do Meio Norte)	Decreto nº 7.373/10
Ambiental	Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)	Decreto nº 8.207/14 (DOU 14/03/14) Decreto nº 5.995/06
Ambiental	Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS)	Lei nº 11.105/05
Ambiental	Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)	Decreto nº 6.101/07 Decreto nº 3.942/01 Lei nº 6.938/81
Ambiental	Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de elaborar proposta jurídica para o modelo de operacionalização e manutenção da infraestrutura decorrente do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)	Prt. Int. nº 3, DOU 17/08/2015
Ambiental	Grupo de Trabalho para elaborar o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	Decreto nº 5.813/06
Ambiental	Grupo Executivo sobre Mudança do Clima (GEx CIM)	Decreto nº 6.263/07
Ambiental	Sub-Grupo de Trabalho de Responsabilização Ambiental, do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial com a finalidade de propor medidas e coordenar ações que visem a redução dos índices de desmatamento nos biomas brasileiros	Decreto s/nº de 06/12/07

Defesa	Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo	Decreto nº 4.801/03
Defesa	Comissão Especial para assessoramento ao Conselho de Defesa Nacional no processo de aquisição de aeronaves de superioridade aérea	Decreto s/nº de 23/12/03
Defesa	Comitê do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)	Decreto nº 6.592/07
Defesa	Comitê Executivo da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional	Decreto nº 7.009/09 Decreto nº 4.801/03
Defesa	Comitê Ministerial para Elaboração da Política Nacional de Inteligência e Reavaliação do Sistema Brasileiro de Inteligência	Decreto s/nº de 18/02/09
Defesa	Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência	Decreto nº 4.872/03
Defesa	Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia (Consipam)	Lei nº 10.683/03 Decreto s/nº de 18/10/1999
Defesa	Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC)	Portaria nº 139/MI/2013, DOU 19/04/13 Lei nº 12.608/12
Defesa	Grupo Técnico para estudo atinente ao levantamento do perfil das empresas estratégicas	Aviso-Circular nº 02/GSI, de 06/04/10
Defesa	Núcleo de Implantação da Estratégia Nacional de Defesa	Memorando SAG nº 237, de 15/05/09

Defesa	Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN)	Decreto nº 7.803/12 Decreto nº 4.872/03 Decreto nº 4.376/02 Lei nº 9.883, de 07/12/1999
Econômica	Câmara Consultiva Técnica do Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPFGMPE)	Decreto nº 6.889/09
Econômica	Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), do Conselho de Governo	Decreto nº 5.398/05 Decreto nº 4.732/03
Econômica	Câmara de Política de Desenvolvimento Econômico, do Conselho de Governo	Decreto nº 5.142/04
Econômica	Câmara de Política Econômica, do Conselho de Governo	Decreto nº 5.143/04 Lei nº 10.683/03 Decreto nº 4.182/02
Econômica	Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional do Conselho de Governo	Decreto nº 4.793/03 Lei nº 10.683/03
Econômica	Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), do Conselho de Governo	Decreto nº 4.766/03
Econômica	Câmara Técnica do Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos (CIEP)	Decreto nº 7.920/13
Econômica	Comissão de Política para Empresas de Pequeno e Médio Porte de Petróleo e Gás Natural	Ofício nº 007/SPG-MME, de 14/02/14 Resolução nº 01/CNPE, de 07/02/14
Econômica	Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG)/ CAMEX	Decreto nº 4.993/04

Econômica	Comitê Executivo da Câmara de Política de Desenvolvimento Econômico	Decreto nº 5.142/04 Lei nº 10.683/03
Econômica	Comitê Executivo da Câmara de Política de Recursos Naturais	Decreto nº 4.792/03 Lei nº 10.683/03
Econômica	Comitê Executivo da Câmara de Política Econômica, do Conselho de Governo	Decreto nº 5.143/04 Lei nº 10.683/03 Decreto nº 4.182/02
Econômica	Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional	Decreto nº 4.793/03 Lei nº 10.683/03
Econômica	Comitê Executivo de Gestão (GECEX) da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) do Conselho de Governo	Decreto nº 6.229/07 Decreto nº 4.732/03
Econômica	Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)	Decreto nº 6.299/07
Econômica	Comitê Gestor do Plano Brasil Maior (CGPBM)	Decreto nº 7.540/11
Econômica	Comitê Gestor do Programa Bem Mais Simples Brasil	Decreto nº 8.414/15, (DOU 27/02/15)
Econômica	Comitê Gestor do Programa Garantia-Safra	Decreto nº 4.962/04
Econômica	Comitê sobre Mercados Financeiros da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE

Econômica	Comitê Técnico-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)	Decreto nº 4.766/03
Diálogo	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES)	Decreto nº 4.744/03 Lei nº 10.683/03
Econômica	Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto (CPFGIE)	Decreto nº 8.188/14 (DOU 20/01/14)
Econômica	Conselho de Participação em Fundo Garantidor de Operações de Comércio Exterior (CPFGCE)	Decreto nº 8.188/14 DOU 20/01/14
Econômica	Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPFGMPE)	Decreto nº 6.889/09 Lei nº 12.087/09
Econômica	Conselho Deliberativo do Programa Bem Mais Simples Brasil	Decreto nº 8.414/15, (DOU 27/02/15)
Econômica	Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos (CIEP)	Decreto nº 7.920/13
Econômica	Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE)	Decreto nº 6.634/08 Lei nº 11.508/07
Econômica	Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI)	Decreto nº 7.580/11 Decreto nº 5.353/05
Econômica	Conselho Superior do Movimento Brasil Competitivo (MBC)	Estatuto do Movimento Brasil Competitivo

Econômica	Coordenação Sistêmica de Comércio Exterior do (PBM)	Decreto nº 7.540/11
Econômica	Grupo de Assessoramento Técnico do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (GAT/CZPE)	Resolução CZPE nº 04/2009 Decreto nº 6.634/08 Lei nº 11.508/07
Econômica	Grupo de Trabalho com objetivo de analisar e propor medidas que visem ao equilíbrio do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR)	GT instituído através da 101ª Reunião do Conselho de Ministros da Camex, em 11/04/14
Econômica	Grupo de Trabalho sobre Créditos a Exportação da OCDE (CGE)	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Econômica	Grupo Executivo do Plano Brasil Maior (GEPBM)	Decreto nº 7.540/11
Econômica	Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual - GIPI, no âmbito da CAMEX	Decretos s/nº de 21/08/01 e de 11/04/05
Econômica	Grupo Interministerial de Trabalho para atuar como núcleo na coordenação e acompanhamento da atuação brasileira junto à Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)	Decreto s/nº de 17/02/05
Econômica	Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 (GTAR08)	Ofício nº 31/CAMEX, de 29/03/12
Econômica	Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público (GTIP)	Resolução CAMEX nº 13, de 29/02/12
Econômica	Grupo Técnico de Defesa Comercial (GTDC)	Resolução CAMEX nº 82, de 19/10/11 Resolução CAMEX nº 30, de 26/09/06

Econômica	Grupo Técnico de Facilitação do Comércio (GTFAC)	Resolução CAMEX nº 16, de 20/03/08
Econômica	Grupo Técnico Interministerial de Consolidação da Legislação Interna de Comércio Exterior (GTI)	Resolução CAMEX nº 44, de 2011
Econômica	Grupo Técnico para Análise, Seleção e Acompanhamento do Programa Mais Alimentos Internacional (GT MAIS ALIMENTOS)	Resolução CAMEX nº 22, de 28/03/13
Econômica	Grupo Técnico <i>Short-Term Economic Prospects</i> (STEP) do Comitê de Política Econômica da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Econômica	Grupo Técnico sobre Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum do MERCOSUL (GTAT-TEC)	Resolução CAMEX nº 5, de 25/01/12
Econômica	Grupo Técnico <i>Working Party 1</i> do Comitê de Política Econômica da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Governo	Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade (CGDC), do Conselho de Governo	Decreto nº 7.478/11 Lei nº 10.683/03
Governo	Comissão Especial de Reforma do Estado	Decreto s/nº de 06/10/15
Governo	Comissão Interministerial (EXPO MILÃO 2015)	Aviso Circular nº 149/MDIC, de 07/10/13
Governo	Comissão Interministerial de Participação em Organismos Internacionais (CIPOI)	Decreto nº 8.666/16

Governo	Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP)	Decreto nº 7.746/12
Governo	Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas (CMRIC)	Decreto nº 7.724/12, art. 46 Lei nº 12.527/2011
Governo	Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR)	Decreto s/nº de 1º/08/08
Governo	Comitê de Articulação Federativa (CAF)	Decreto nº 6.181/07
Governo	Comitê de Governança Pública da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Governo	Comitê de Patrocínios do Governo Federal	Decreto nº 6.555/08
Governo	Comitê de Política Regulatória da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Governo	Comitê Gestor do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (Pro-Reg)	Decreto nº 6.062/07
Governo	Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA)	Decreto nº 5.378/05
Governo	Comitê Interministerial TCU (CI-TCU)	Decreto nº 7.153/10

Governo	Conselho da República	Lei nº 10.683/03 Lei nº 8.041/90
Governo	Conselho de Governo	Lei nº 12.314/10 Lei nº 10.683/03
Governo	Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção	Decreto nº 4.923/03 Lei nº 10.683/03
Governo	Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM)	Decreto nº 8.036/13
Governo	Grupo de Trabalho - "Gás Natural Matéria-Prima"	Ofício nº 883/GM/MME, de 07/12/11 Lei nº 11.909/09
Governo	Grupo de Trabalho em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas da União no âmbito dos Acórdãos nº 1338/2014-TCU-Plenário e nº 3414/2014-TCU-Plenário	Portaria Conjunta nº 218/CCPR/MF/MPS (DOU 22/12/14 - Seção 1)
Governo	Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas dos encargos com militares inativos, observando o marcos normativos internacionais e nacionais, incluindo no escopo do estudo a necessidade de registros contábeis ou elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação das despesas futuras com os militares, objetivando atendimento de recomendação do Tribunal de Contas da União exarada no Acórdão nº 2.461/2015-TCU Plenário	Acórdão nº 2.461/2015-TCU Plenário
Governo	Grupo de Trabalho Interministerial com objetivo de organizar a Segunda Conferência Global de Alto Nível sobre Segurança Viária ou Trânsito	Aviso nº 666/MS, de 08/05/14

Governo	Grupo de Trabalho Interministerial de Racionalização do Gasto Público	Prt. Interm. nº 72/SEGOV/CCPR/SECOM DOU 09/12/15
Governo	Grupo de Trabalho para organizar, uniformizar e acompanhar os procedimentos para aplicação da Lei nº 12.527/11, no âmbito dos órgãos integrantes do Serviço de informações ao Cidadão (SIC Planalto)	Prt. Int. nº 457/12
Governo	Grupo de Trabalho responsável pelos estudos acerca da prerrogativa de livre nomeação para cargos em comissão e pela apresentação de propostas que visem às adequações legislativas necessárias	O GT instituído na reunião do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, ocorrida no dia 10/12/2015.
Governo	Grupo Executivo da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (GE-CGPARG)	Decreto nº 6.021/07
Governo	Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA)	Decreto s/nº de 15/09/11
Governo	Grupo Técnico de Contratações Públicas (GTCOP)	Ofício Circular nº 2/SEAIN/MPOG, de 17/08/11 Resolução CAMEX nº 49, de 05/07/10
Governo	Interlocutores/ pontos focais para o Governo Aberto e assuntos relativos à Parceria para Governo Aberto	Ofício Circular nº 134/SE/CGU, de 26/05/14
Governo	Sistema de Assessoramento para Assuntos Federativos (SASF)	Decreto nº 6.005/06
Infraestrutura	Câmara Consultiva Técnica do Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval (CPFGCN)	Decreto nº 7.070/10 Lei nº 11.786/08

Infraestrutura	Câmara de Oleaginosas e Biodiesel	Portaria nº 39, de 31/05/06, do MAPA
Infraestrutura	Câmara de Políticas de Infra-Estrutura do Conselho de Governo	Decreto s/nº de 21/03/03
Infraestrutura	Câmara Setorial da Palma de Óleo	Portaria nº 592, de 17/08/10, do MAPA
Infraestrutura	Câmara Setorial do Açúcar e do Alcool	Portaria nº 660, de 15/07/08, do MAPA
Infraestrutura	Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual	Resolução MPOG nº 01, de 08/07/09
Infraestrutura	Comissão Executiva Interministerial encarregada da implantação das ações direcionadas à produção e ao uso de óleo vegetal - biodiesel - como fonte alternativa de energia	Decreto s/nº de 27/03/06 Decreto s/nº de 23/12/03
Infraestrutura	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR)	Decreto nº 6.021/07
Infraestrutura	Comissão Nacional das Autoridades nos Portos (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12
Infraestrutura	Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (CONAERO)	Decreto nº 7.554/11
Infraestrutura	Comissão Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica do Programa "LUZ PARA TODOS"	Decreto nº 4.873/03

Infraestrutura	Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas (CTP)	Decreto nº 6.037/07 Decretos nº 5.385/05
Infraestrutura	Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas (Cotaer)	Resolução Conac nº 02/08 Resolução Conac nº 03, DOU 10/07/09 - Sec. 1 Decreto nº 3.564/00
Infraestrutura	Comitê Brasileiro de Regulamentação do Conmetro	Resolução CONMETRO nº 02, de 09/06/05
Infraestrutura	Comitê de Acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida (CAPMCMV)	Decreto nº 7.499/09
Infraestrutura	Comitê de Construção Naval da OCDE	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Infraestrutura	Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro	Decreto s/nº de 02/07/08
Infraestrutura	Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval (CPFGCN)	Decreto nº 7.070/10 Lei nº 11.786/08
Infraestrutura	Comitê de Participação no Fundo Garantidor da Habitação Popular (CPFGHab)	Lei nº 11.977/09 Decreto nº 6.820/09
Infraestrutura	Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Infraestrutura	Decreto s/nº de 21/03/03
Infraestrutura	Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014 (CGCOPA)	Decretos s/nº de 14/01/10 e de 26/07/11

Infraestrutura	Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal (CGP)	Decreto nº 5.385/05 Lei nº 11.079/04
Infraestrutura	Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC)	Decreto nº 7.470/11 Decreto nº 6.025/07
Infraestrutura	Comitê Gestor do Programa de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (ProTIC)	Decreto nº 6.868/09
Infraestrutura	Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (CGOLIMPÍADAS)	Decretos s/nº de 13/09/12
Infraestrutura	Comitê Técnico de Assessoramento ao Grupo de Trabalho de Desburocratização e Simplificação dos Processos de Outorga e Pós-Outorga de Serviços de Radiodifusão (GTDS)	Portaria nº 1193/MC, de 13/03/15 (DOU 17/03/15)
Infraestrutura	Comitê Técnico de Comunicação da Aviação Civil (CONAERO)	Ofício-Circular nº 08/DGA/SEAP/SAC, de 02/10/14
Infraestrutura	Comitê Técnico de Desburocratização do (CONAERO)	Portaria nº 109/SAC-PR, de 6/9/11 Decreto nº 7.554/11
Infraestrutura	Comitê Técnico de Facilitação do (CONAERO) (CTFAL)	Deliberado na 13ª reunião da CONAERO Ofício-Circular nº 02/SAC, de 11/09/15 Decreto nº 7.554/11
Infraestrutura	Comitê Técnico de Integração de sistemas do (CONAERO)	Portaria nº 109/SAC-PR, de 6/9/11 Decreto nº 7.554/11
Infraestrutura	Comitê Técnico de Integração de sistemas do (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12

Infraestrutura	Comitê Técnico de Modernização Portuária (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12
Infraestrutura	Comitê Técnico de Operações Especiais do (CONAERO)	Portaria nº 109/SAC-PR, de 6/9/11 Decreto nº 7.554/11
Infraestrutura	Comitê Técnico de Operações Especiais do (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12
Infraestrutura	Comitê Técnico de Parâmetros de Desempenho (CONAPORTOS)	Decreto nº 7.861/12
Infraestrutura	Comitê Técnico de Segurança da Aviação Civil do (CONAERO) (CTSAC)	Ofício-Circular nº 09/DGS/SEAP/SAC, de 29/11/13
Infraestrutura	Comitê Técnico para Estabelecimento e Acompanhamento de Indicadores de Desempenho dos Aeroportos Brasileiros do (CONAERO)	Ofício-Circular nº 09/DGS/SEAP/SAC, de 29/11/13
Infraestrutura	Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina (Coaride Teresina)	Decreto nº 4.367/02 LC nº 112/01
Infraestrutura	Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina e Juazeiro (Coaride Petrolina/Juazeiro)	Decreto nº 4.366/02 LC nº 113/01
Infraestrutura	Conselho Administrativo da Região Integrada do Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE)	LCP nº 94/98 e Decreto nº 7.469/11
Infraestrutura	Conselho das Cidades (ConCidades)	Decreto nº 5.790/06

Infraestrutura	Conselho de Aviação Civil (CONAC)	Decreto nº 3.955/01 Decretos nº 3.564/00
Infraestrutura	Conselho de Governança da Autoridade Pública Olímpica	Lei nº 12.396/11
Infraestrutura	Conselho Interministerial para Projetos Transformadores (CIPT)	Decreto s/nº de 09/10/11
Infraestrutura	Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte (CONIT)	Decreto nº 7.789/12 Decreto nº 6.550/08
Infraestrutura	Conselho Nacional de Política Energética (CNPE)	Decreto nº 3.520/00 Lei nº 9.478/97
Infraestrutura	Grupo Agenda de Convergência de Obras e Empreendimentos	Ofício-Circular nº 10/SDH, de 16/06/15
Infraestrutura	Grupo de Trabalho Interministerial para o setor siderúrgico (GTIS)	Prt. Interm. nº 386/CC/MDIC/MD DOU 10/12/15
Infraestrutura	Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do Plano Nacional de Saneamento Básico (GTI-PNSB) (Plansab)	Decreto nº 8.141/13
Infraestrutura	Grupo de Trabalho para os projetos que possam configurar como PPP - Projeto Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN Marinha)	Ofício nº 296/SE-MP, de 15/07/13 Decreto nº 6.037/07 Decreto nº 5.385/05
Infraestrutura	Grupo de Trabalho para os projetos que possam configurar como PPP - Projeto Novo Colégio Militar de Manaus (Exército)	Ofício nº 296/SE-MP, de 15/07/13 Decreto nº 6.037/07 Decreto nº 5.385/05

Infraestrutura	Grupo de Trabalho para os projetos que possam configurar como PPP - Projeto Parques Nacionais de Jericoacara, Serra das Confusões, Sete Cidades e Ubajara (ICMBio/MMA)	Ofício nº 296/SE-MP, de 15/07/13 Decreto nº 6.037/07 Decreto nº 5.385/05
Infraestrutura	Grupo de Trabalho sobre às concessões dos Aeroportos: Salgado Filho, Porto Alegre (SBPA); Dep. Luís Eduardo Magalhães, Salvador (SBSV); Hercílio Luz, Florianópolis (SBFL); e Pinto Martins, Fortaleza (SBFZ)	Ofício nº 201/SE/SAC-PR, de 23/06/15
Infraestrutura	Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 (GECOPA)	Decretos s/nº de 14/01/10 e de 26/07/11
Infraestrutura	Grupo Executivo do Comitê Gestor das Parcerias Público-Privadas Federal (GE-CGP)	Decreto nº 6.037/07 Decreto nº 5.385/05
Infraestrutura	Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento (GEPAC)	Decreto nº 7.470/11 Decreto nº 6.025/07
Infraestrutura	Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 (GEOLIMPÍADAS), vinculada ao (CGOLIMPÍADAS)	Decretos s/nº de 13/09/12
Infraestrutura	Grupo Gestor da Comissão Executiva Interministerial encarregada da implantação das ações direcionadas à produção e ao uso de óleo vegetal - biodiesel como fonte alternativa de energia	Decreto s/nº de 23/12/03
Infraestrutura	Grupo Técnico de Internacionalização de Aeroportos	Ofício-Circular nº 07/DGA/SEAP/SAC, de 02/10/14
Infraestrutura	Grupo Técnico Interministerial (GTI), que tem como finalidade elaborar proposta legislativa para modernizar a gestão do futebol brasileiro, promover a transparência e a responsabilidade fiscal das entidades desportivas e disciplinar a possibilidade de refinanciamento de suas dívidas com a União	Portaria Interministerial nº 140, DOU 23/01/15

Infraestrutura	Grupo Técnico sobre Entendimento Setorial Aeronáutico da OCDE (ASU)	Articulação institucional com o Ministério das Relações Exteriores e a OCDE
Social	Câmara de Política Cultural do Conselho de Governo	Decreto nº 4.890/03 Lei nº 10.683/03
Social	Câmara de Política Social, do Conselho de Governo	Decreto nº 4.714/03
Social	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	Decreto nº 6.272/07
Social	Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)	Lei nº 12.154, de 23/12/09
Social	Comissão de Análise, Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE)	Resolução CONADE nº 1, de 22/02/13 (DOU 19/04/13, pág. 5)
Social	Comissão de Coordenação do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT)	Decreto nº 6.090/07
Social	Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos (CEJD)	Portaria nº 164/ME, DOU 18/12/03
Social	Comissão de Ética dos Agentes Públicos da Presidência e Vice-Presidência da República (CEPR)	Resolução CEPR nº 10, de 29/09/08 Decreto nº 4.081/02
Social	Comissão Interministerial do Projeto Vida no Trânsito	Prt. Int. nº 3.000, de 06/12/13/MS/CCPR/Mcidas/MT/MJ (DOU 09/12/13) Prt. Int. nº 2.268, de 10/08/10/MS/CCPR/Mcidas/MT/MJ

Social	Comissão Nacional de Difusão e Implementação do Direito Internacional Humanitário	Decreto s/nº de 27/11/03
Social	Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI)	Decreto s/nº de 22/03/06
Social	Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos (Conicq)	Decreto s/nº de 16/03/12 Decreto s/nº de 01/08/03
Social	Comissão Organizadora da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista (CNPI)	MJ
Social	Comitê de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Ciência sem Fronteiras (CAA)	Prt. Int. nº 251/MCTI, DOU 13/04/12 Decreto nº 7.642/11
Social	Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)	Decreto nº 7.959/13 Decreto nº 5.390/05
Social	Comitê de Gestão Integrada das Ações de Atenção à Saúde e de Segurança Alimentar para a População Indígena	Decreto s/nº de 05/06/12
Social	Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas da PR	Prt. nº 34/SG, DOU 07/11/14 - Seção 1
Social	Comitê Executivo da Câmara de Política Cultural do Conselho de Governo	Decreto nº 4.890/03 Lei nº 10.683/03
Social	Comitê Executivo da Câmara de Política Social, do Conselho de Governo	Decreto nº 4.714/03

Social	Comitê Executivo do Governo Eletrônico do Conselho de Governo	Decreto s/nº de 18/10/00
Social	Comitê Executivo do Programa Ciência sem Fronteiras	Decreto nº 7.642/11
Social	Comitê Gestor da Agenda Social Quilombola	Prt nº 58/SEPPIR, de 24/09/08 Decreto nº 6.261/07
Social	Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor (CGASS)	Decreto nº 6.833/09
Social	Comitê Gestor do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas	Decreto nº 7.637/11 Decreto nº 7.179/10
Social	Comitê Gestor do Plano Viver sem Limite	Decreto nº 7.612/11
Social	Comitê Gestor do Programa Bolsa Verde	Decreto nº 7.572/11
Social	Comitê Gestor do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais - Plano Brasil Sem Miséria	Decreto nº 7.644/11
Social	Comitê Gestor do Programa Mais Médicos	Decreto nº 8.040/13 (DOU 09/07/13)
Social	Comitê Gestor do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil (CGSNRIC)	Decreto nº 7.166/10

Social	Comitê Gestor Nacional do Plano Brasil Sem Miséria	Decreto nº 7.492/11
Social	Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (SIRC)	Decreto nº 6.289/07
Social	Comitê Gestor Nacional do Programa Territórios da Cidadania	Decretos s/nº de 24/11/11 Decretos s/nº de 25/02/08
Social	Comitê Interministerial de Avaliação do Simples Nacional (CIASN)	Decreto nº 8.019/13 (DOU 28/05/13)
Social	Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA)	Decreto s/nº de 15/09/11
Social	Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC)	Decreto nº 7.405/10
Social	Comitê Nacional de Biotecnologia (CNB)	Decreto nº 6.041/07
Social	Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	Prt. Int. nº 2.960, de 09/12/08
Social	Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT)	Decreto nº 8.154/13 (DOU 06/01/14)
Social	Conselho Consultivo do Memórias Reveladas – Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985)	Portaria nº 99/2011, do Arquivo Nacional (DOU 10/10/11) Portaria nº 40/09, do Arquivo Nacional

Social	Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS)	Decreto nº 6.827/09 Lei nº 8.041/90
Social	Conselho de Ministros do Plano Nacional de Consumo e Cidadania	Decreto nº 7.963/13 (DOU 15/03/13 - Extra)
Social	Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública (CGFNSP)	Lei nº 10.201/01
Social	Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (Conape)	Decreto nº 5.069/04 Lei nº 10.683/03
Social	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT)	Decreto nº 6.090/07 Lei nº 9.257/96
Social	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT)	Decreto nº 7.388/10
Social	Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC)	Decreto nº 5.520/05
Social	Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)	Decreto nº 7.123/10
Social	Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR)	Decreto nº 4.885/03
Social	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)	Decreto nº 8.226/14 Decreto nº 6.272/07

Social	Conselho Nacional de Turismo	Decreto nº 6.705/08 Lei nº 10.683/03
Social	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) (biênio 2015-2016)	Decreto nº 5.089/04 Lei nº 10.683/03 Lei nº 8.242/91
Social	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)	Decreto nº 6.412/08 Lei nº 7.353/85
Social	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE)	Lei nº 10.683/03 Decreto nº 3.298/99
Social	Conselho Superior do Cinema (Concine)	Decreto nº 7.000/09 Decreto nº 6.293/07 Decreto nº 4.858/03 MP nº 2.228/01
Social	Fórum de Debates sobre Políticas de Emprego, Trabalho e Renda e de Previdência Social	Decreto nº 8.443/15 (DOU 04/05/15)
Social	Grupo de Apoio Permanente do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS - GAP)	Regimento Interno do CCFGTS Resolução MTE nº 320, de 31/08/99 Resolução MTE nº 122, de 16/12/93
Social	Grupo de Estudos para criação de base de dados estruturada da legislação penal brasileira	Ofício-Circular nº 132/SG/2012/CNJ, de 31/07/12
Social	Grupo de Trabalho Interinstitucional permanente para tratar da subtração internacional de crianças	Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Social	Grupo de Trabalho Interministerial para apresentar proposta de regulamentação sobre a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)	Decreto nº 5.051/04

Social	Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de estudar, debater, avaliar e apresentar uma proposta de Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos	Portaria nº 337/SG/12 (DOU 10/12/12) Ofício nº 178/2012-SE/SG/PR
Social	Grupo de Trabalho Interministerial sobre Assistência Humanitária Internacional (GTI-CHI)	Decreto s/nº de 21/06/06
Social	Grupo de Trabalho para subsidiar a elaboração do Relatório Preliminar sobre Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III)	Resolução Administrativa nº 29/Concidades, DOU 22/08/14
Social	Grupo Executivo do Acordo de Cooperação pela Melhoria do Sistema Penitenciário Brasileiro e Redução do Déficit Prisional	Acordo de Cooperação nº 17/2011, celebrado entre o MJ, SF, CD, CNJ, CNMP e Conselho Nacional de Defensores Públicos
Social	Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde (GECIS)	Decreto s/nº de 12/05/08
Social	Grupo Executivo do Plano Brasil Sem Miséria	Decreto nº 7.492/11
Social	Grupo Executivo do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas	Decreto nº 7.637/11 Decreto nº 7.179/10
Social	Grupo Executivo do Programa Mais Médicos	Decreto nº 8.040/13 (DOU 09/07/13)
Social	Grupo Executivo Intergovernamental para a Regularização Fundiária da Amazônia Legal (GEI)	Decreto s/nº de 27/04/09
Social	Grupo Executivo Interministerial de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional (GEI-ESPII)	Decreto s/nº de 06/12/10

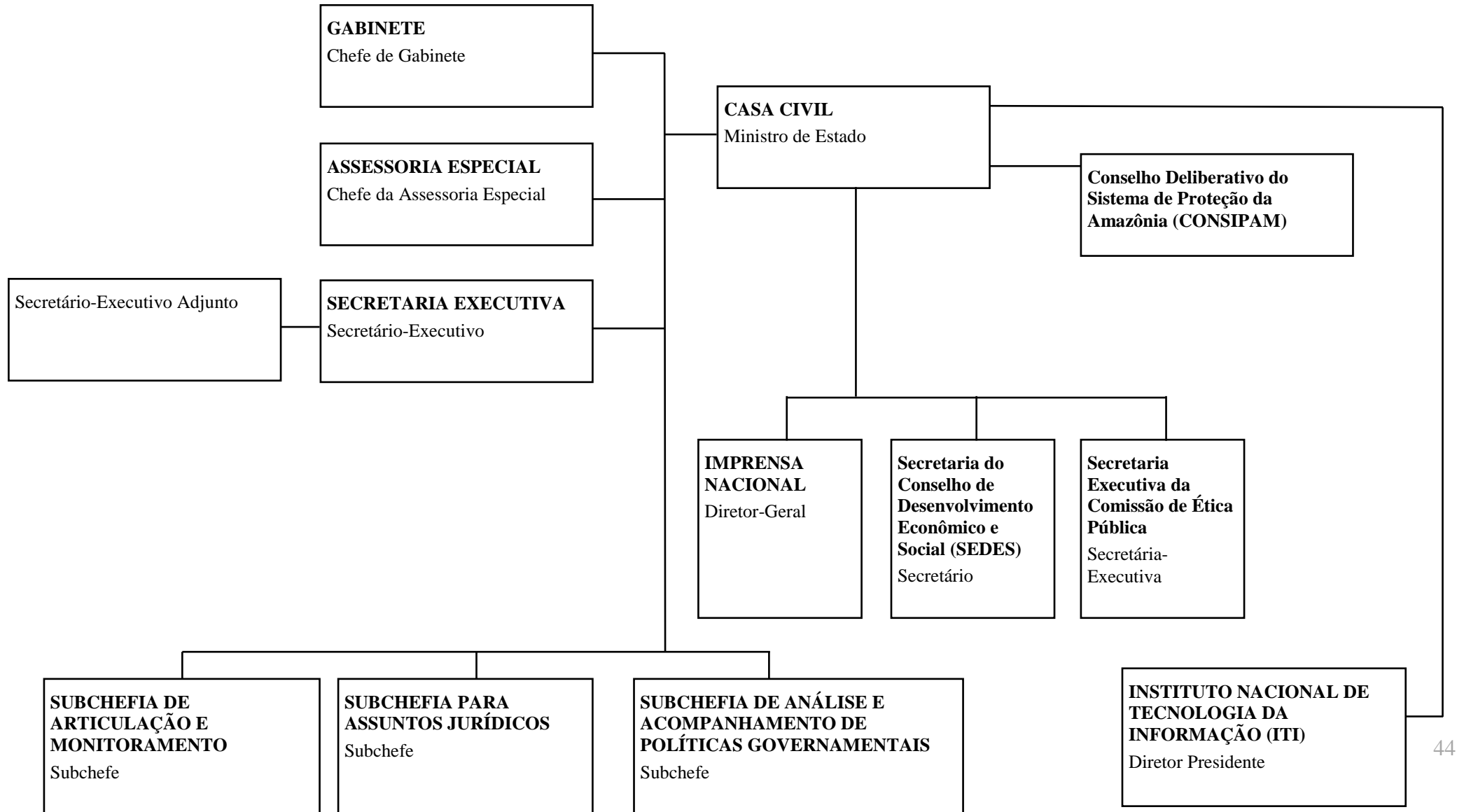
Social	Grupo Interministerial de Acompanhamento do Plano Brasil sem Miséria	Decreto nº 7.492/11
Social	Grupo Interministerial de Articulação e Monitoramento do Plano Viver sem Limite	Decreto nº 7.612/11
Social	Grupo Interministerial de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional (GEI-ESPII).	Decreto s/nº, de 06/12/10
Social	Grupo Interministerial de Execução e Acompanhamento do Programa Territórios da Cidadania	Decretos s/nº de 24/11/11 Decretos s/nº de 25/02/08
Social	Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (IIPNETP)	Prt. Int. nº 634, de 25/02/13 (DOU 26/02/13)
Social	Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	Decretos s/nº de 13/02/04 Decretos s/nº de 31/10/03
Social	Mesa Nacional Permanente para o Aperfeiçoamento das Condições de Trabalho na Indústria da Construção	Decreto s/nº de 1º/03/12
Social	Sala Nacional de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus	Decreto nº 8.612, de 21/12/15
Tecnologia da Informação	Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Presidência da República (CGTI)	Portaria nº 26/SG/PR, DOU 08/05/13 Portaria Conjunta nº 28/SG/CCPR, DOU 01/06/12
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGIbr)	Decreto nº 4.829/03

Tecnologia da Informação	Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança	Decreto nº 7.845/12 (DOU 16/11/12)
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI)	Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor do ICP-Brasil (Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas)	Decreto nº 6.605/08 Resolução nº 63/08 MP nº 2.200-2, de 24/08/01
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor do Programa Nacional de Plataformas do Conhecimento (PNPC)	Decreto nº 8.269/14 (DOU 26/06/14)
Tecnologia da Informação	Comitê Gestor do Projeto Casa Brasil (CGPCB)	Decreto s/nº 08/10/09 Decreto s/nº de 10/03/05
Tecnologia da Informação	Comitê Técnico do Programa Nacional de Plataformas do Conhecimento (PNPC)	Decreto nº 8.269/14 (DOU 26/06/14)
Tecnologia da Informação	Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Aberto - Comitê Técnico de Governo para Governo (G2G)	Decreto s/nº de 29/10/03 Prt. Int. nº 264, de 04/03/04
Tecnologia da Informação	Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Aberto - Comitê Técnico de Integração de Sistemas	Decreto s/nº de 29/10/03 Prt. Int. nº 264, de 04/03/04
Tecnologia da Informação	Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Aberto - Comitê Técnico de Implementação do Software livre (CISL)	Decreto s/nº de 29/10/03 Prt. Int. nº 264, de 04/03/04
Tecnologia da Informação	Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Aberto - Comitê Técnico de Infraestrutura de Rede	Decreto s/nº de 29/10/03 Prt. Int. nº 264, de 04/03/04

Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho multidisciplinar objetivando a implantação do Projeto piloto do Sistema Eletrônico e Informações (SEI) no âmbito da Presidência da República	Portaria nº 170/SE/CCPR, DOU 20 e 21/07/15
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho nº 1 do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) para tratamento da informação.	Portaria nº 52/GSI/CDN, de 13/12/11 Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho nº 3 do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), para verificação de conformidade: melhoria contínua.	Portaria nº 52/GSI/CDN, de 13/12/11 Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho nº 7 do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), para mobilidade.	Portaria nº 52/GSI/CDN, de 13/12/11 Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho nº 8 do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), para aplicações seguras.	Portaria nº 52/GSI/CDN, de 13/12/11 Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho para estudo, análise e proposição de norma complementar à Instrução Normativa GSI nº 1, de 13 de junho de 2008, a cerca do tema Segurança das Infraestruturas Críticas da Informação, no âmbito do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI)	Portaria nº 41/GSI/CDN, de 09/10/14 (DOU 10/10/14 - Seq. 1, pág 7) Portaria nº 34, de 05/08/09, do GSI/PR
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho, vinculado ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação com objetivo de elaborar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI) do CGTI	Resolução CGTI nº 06, de 25/06/13
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho nº 1 - Preservação de Evidências de Incidentes em Segurança da Informação	Portaria nº 26/GSI/CDN, DOU 16/07/14, Seq. 1 Decreto nº 3.505/00
Tecnologia da Informação	Grupo de Trabalho nº 4 -Elaboração de Guia de Orientações ao Gestor de SIC	Portaria nº 26/GSI/CDN, DOU 16/07/14, Seq. 1 Decreto nº 3.505/00

3.4 Organograma

CASA CIVIL - ESTRUTURA BÁSICA – DECRETO Nº 5.135/2004 (Ver Decreto nº 7.000, de 09 de novembro de 2009)



Quadro 1 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Casa Civil	I - assistência e assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo; II - verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais; III - avaliação e monitoramento da ação governamental e dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Presidente da República; IV - análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais; V - publicação e preservação dos atos oficiais;	ALOIZIO MERCADANTE OLIVA	Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República	3/2/2014 a 5/10/2015
		JAQUES WAGNER	Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República	5/10/2015 até o momento
Assessoria Especial	I - assessorar o Ministro de Estado no exercício do seu cargo e, especialmente, no exame e condução dos assuntos afetos à Casa Civil da Presidência da República; II - colaborar com o Ministro de Estado na preparação de pronunciamentos, discursos e documentos de interesse da Casa Civil da Presidência da República; III - assessorar o Ministro de Estado na formulação e execução da política de comunicação da Casa Civil da Presidência da República; e IV - prestar assessoria ao Ministro de Estado em temas que lhe sejam determinados.	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil	17/3/2014 a 5/3/2015
		DIOGO DE SANT'ANA	Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil	5/3/2015 a 18/12/2015
		GABRIEL FERRAZ AIDAR	Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Casa Civil	18/12/2015 até o momento
Gabinete	I - assistir ao Ministro de Estado no âmbito de sua atuação, inclusive em sua representação funcional, pessoal, política e social; II - incumbir-se do preparo e	LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO	Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil	3/2/2014 a 7/10/2015

	despacho do expediente do Ministro de Estado e de sua pauta de audiências; III - apoiar a realização de eventos do Ministro de Estado com representações e autoridades nacionais e internacionais; IV - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Casa Civil, em tramitação no Congresso Nacional; e V - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.	JEAN KEIJI UEMA	Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil	20/10/2015 até o momento
Secretaria-Executiva	I - assessorar e assistir ao Ministro de Estado, no âmbito de sua competência; II - exercer a supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Casa Civil; III - colaborar com o Ministro de Estado na direção, orientação, coordenação e no controle dos trabalhos da Casa Civil e na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; V - avaliar a implementação e o resultado final de ações específicas do Governo Federal, quando determinado pelo Ministro de Estado; VI - receber, controlar e registrar as indicações para provimento de cargos no âmbito da Administração Federal; VIII - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Casa Civil; IX - receber e organizar o expediente a ser levado a despacho com o Presidente da República; X - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional; XI - Subsidiar o Ministro nos assuntos orçamentários e financeiros da União; XIII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	Secretário-Executivo da Casa Civil	5/3/2015 a 9/10/2015
		EVA MARIA CELA DAL CHIAVON	Secretária-Executiva da Casa Civil	9/10/2015 até o momento

<p>Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais (SAG)</p>	<p>I - assessorar o Ministro de Estado no acompanhamento da formulação e execução de programas e projetos governamentais, e na análise de mérito de assuntos relativos a Estados e Municípios; II - proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos submetidos ao Presidente da República, bem como das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais; III - promover, em articulação com a Subchefia de Articulação e Monitoramento, a coordenação e a integração das ações de Governo; IV - solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas sob exame da Subchefia; V - participar do acompanhamento e da avaliação de contratos de gestão de entidades públicas, nos casos determinados pelo Ministro de Estado; VI - preparar as mensagens do Presidente da República ao Poder Legislativo; e VII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.</p>	<p>JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS</p>	<p>Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil</p>	<p>9/7/2014 a 19/6/2015. Substituto Gabriel Ferraz Aidar de 19/6/2015 até 07/8/2015. Interino Gabriel Ferraz Aidar de 07/8/2015 a 18/12/2015.</p>
<p>Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ)</p>	<p>I - assessorar o Ministro de Estado em questões de natureza jurídica; II - verificar, previamente, a</p>	<p>IVO DA MOTTA AZEVEDO CORRÊA</p>	<p>Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil</p>	<p>18/1/2011 a 22/6/2015</p>

constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais; III - estabelecer articulação com os Ministérios e respectivas Consultorias Jurídicas, ou órgãos equivalentes, sobre assuntos de natureza jurídica; IV - examinar os fundamentos jurídicos e a forma dos atos propostos ao Presidente da República, estando autorizada a devolver aos órgãos de origem aqueles em desacordo com as normas vigentes; V - proceder a estudos e diligências quanto à juridicidade dos atos, projetos, processos e outros documentos, emitindo parecer; VI - supervisionar a elaboração de projetos e atos normativos de iniciativa do Poder Executivo; VII - prestar assessoramento jurídico aos órgãos da Presidência da República; VIII - manter e atualizar, em banco de dados, arquivos de referência legislativa, jurisprudencial e assuntos correlatos, inclusive na internet; IX - coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação de atos normativos a serem encaminhados ao Presidente da República; X - gerir o Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais - SIDOF; e XI - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

JORGE RODRIGO ARAÚJO
MESSIAS

Subchefe para Assuntos
Jurídicos da Casa Civil

22/6/2015 até o
momento

Subchefia de Articulação e Monitoramento (SAM)	I - assessorar o Ministro de Estado no monitoramento dos objetivos e metas prioritárias definidos pelo Presidente da República; II - coordenar, monitorar e avaliar os resultados dos programas e projetos considerados prioritários pelo Presidente da República; III - exercer as funções de Secretaria Executiva das Câmaras do Conselho de Governo coordenadas pela Casa Civil, articulando as ações estratégicas de governo; IV - subsidiar a formulação da agenda geral do governo, em especial no que se refere às metas, programas e projetos considerados prioritários pelo Presidente da República; V - planejar, coordenar e supervisionar a implementação dos sistemas de avaliação do desempenho da ação governamental; VI - auxiliar as ações do Gabinete Pessoal do Presidente da República, quando solicitado; e VII - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.	LUÍS ANTÔNIO TAUFFER PADILHA	Subchefe de Articulação e Monitoramento	22/6/2011 até o momento
Imprensa Nacional (IN)	I - publicar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal; II - executar, com prévia autorização do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, trabalhos gráficos destinados a órgãos e entidades da administração pública federal; e III - coordenar e executar as atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.	FERNANDO TOLENTINO DE SOUZA VIEIRA	Diretor-Geral da Imprensa Nacional da Casa Civil	7/2/2003 a 11/12/2015
		JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO	Diretor-Geral da Imprensa Nacional da Casa Civil	11/12/2015 até o momento

<p>Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública (CEP)</p>	<p>I - prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão de Ética Pública; II - acompanhar e coordenar a execução das deliberações e diretrizes da Comissão de Ética Pública e implementar as ações por ela fixadas; III - articular-se com os órgãos da Presidência da República e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, quando necessário ou por determinação da Comissão de Ética Pública; e IV - promover a interlocução da Comissão de Ética Pública com as comissões de ética setoriais dos órgãos e entidades da Administração Federal, direta e indireta, auxiliando-os na supervisão da observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal.</p>	<p>RENATA LÚCIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE EMERENCIANO</p>	<p>Secretária-Executiva da Comissão de Ética Pública da Casa Civil</p>	<p>24/4/2009 até o momento</p>
--	---	---	--	--------------------------------

<p>Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES)</p>	<p>I - coordenar e supervisionar a participação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social junto a entidades e organismos nacionais e internacionais; II - assessorar e assistir ao Ministro de Estado em seu relacionamento com os órgãos da administração pública, com entidades e organizações da sociedade civil, nos temas afetos ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; III - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social em tramitação no Congresso Nacional; IV - assistir aos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social na formulação de atividades e projetos, prestando o apoio logístico e os meios necessários à execução dos trabalhos desenvolvidos; V - promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; VI - subsidiar o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social com informações e estudos específicos que possibilitem a formulação consensual de indicações normativas, propostas de políticas e acordos de procedimento relacionados às políticas governamentais; VII - elaborar estudos avaliativos das políticas governamentais e da conjuntura com base em indicadores de desenvolvimento econômico e social; VIII - coordenar, promover e compatibilizar estudos para subsidiar a formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social; IX - desenvolver métodos e técnicas de diálogo social com o objetivo de apoiar as atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; e X - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.</p>	<p>RONALDO KÜFNER</p>	<p>Secretário Interino da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil</p>	<p>06/02/2014 até o momento</p>
---	--	-----------------------	--	---------------------------------

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)	Ao ITI cabe exercer as competências estabelecidas no Decreto nº 4.689, de 7 de maio de 2003.	RENATO DA SILVEIRA MARTINI	Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação	9/9/2005 até o momento
--	--	----------------------------	--	------------------------

3.5 Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos finalísticos da Casa Civil são estabelecidos basicamente na Lei nº 10.683, de 2003, e no Decreto nº 5.135, de 2004, com destaque para a assistência e o assessoramento direto à Presidenta da República, em especial no que tange à coordenação e à integração das ações do Governo.

Os macroprocessos são implementados pelo Ministro-Chefe com o apoio dos órgãos que compõem a estrutura da Casa Civil.

Assim, a Secretaria Executiva exerce a supervisão e a coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Casa Civil. Para tanto, sua atuação é focada na colaboração com o Ministro-Chefe da Casa Civil na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos, na definição de diretrizes e na implementação das ações de sua área de competência. A Secretaria, ainda, avalia o andamento e o resultado final de ações específicas do Governo Federal, quando determinado pelo Ministro-Chefe e recebe, controla e registra as indicações para provimento de cargos no âmbito da Administração Federal.

Também é responsável por providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Casa Civil e receber e organizar o expediente a ser levado a despacho junto à Presidência da República. Além disso, providencia o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional, subsidia o Ministro nos assuntos orçamentários e financeiros da União e realiza outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

Os principais processos finalísticos da Secretaria-Executiva são a coordenação do processo de formulação de ações do Governo, o monitoramento e avaliação dessas ações e a organização de reuniões internas para avaliação de resultados e planejamento, como segue sintetizado a seguir:

- a) Coordenação do processo de formulação de ações do Governo
 - Coordenação do processo de definição de objetivos e metas das ações de Governo
 - Coordenação da articulação entre órgãos governamentais
- b) Monitoramento e avaliação de ações do Governo
 - Monitoramento e avaliação do desempenho das ações de Governo e dos indicadores de resultados
 - Coordenação dos despachos junto à Presidência da República
- c) Organização de reuniões internas para avaliação de resultados e planejamento
 - Compartilhamento das informações sobre as ações de Governo
 - Cobrança de foco das equipes nas prioridades governamentais
 - Revisão interna da Casa Civil sobre desempenho das ações

Os principais processos desempenhados pela Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAI são a análise jurídica dos projetos, a preparação de atos normativos da Presidência, a gestão do Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais - SIDOF, a participação em temas selecionados de formulação, o assessoramento jurídico aos órgãos da Presidência da República e as ações do Centro de Estudos Jurídicos, da seguinte maneira:

- a) Análise da legalidade e constitucionalidade dos projetos de Lei e demais atos normativos (ANEXO I – Atividade Legislativa)
 - Distribuição dos projetos internamente na Casa Civil
 - Análise dos assessores e subchefes adjuntos para emissão de Nota Técnica e/ou alinhamento interno da Casa Civil
 - Devolução ao órgão ou encaminhamento para aprovação
- b) Preparação dos atos normativos da Presidência
 - Análise jurídica e formal realizada por seus núcleos temáticos
 - Revisão de atos normativos quanto à forma, em atendimento ao Manual de Redação da Presidência da República, e à legislação de regência.
 - Preparação dos documentos para assinatura, envio e arquivamento
- c) Gestão do Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais
 - Gestão do *software* em conexão com os demais Ministérios
 - Encaminhamento interno dos projetos na Casa Civil (SAJ e SAG)
- d) Participação na formulação de Políticas Públicas quanto aos seus aspectos jurídicos
 - Participação nas atividades de formulação realizadas na Casa Civil pela SAM, SAG e/ou Secretaria-Executiva
 - Foco em garantir constitucionalidade e legalidade das propostas elaboradas
- e) Assessoramento jurídico aos órgãos da Presidência da República
- f) Ações do Centro de Estudos Jurídicos
 - Publicação da Revista Jurídica da Presidência
 - Realização de eventos e seminários
 - Manutenção do banco de dados e publicação de legislação no *site*

Quanto à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais – SAG, os principais processos executados são a análise de mérito e oportunidade dos projetos, a participação em Conselhos, a coordenação do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - Pro-Reg, o suporte à formulação e à preparação da Mensagem ao Congresso com um balanço das ações empreendidas pelo Poder Executivo, conforme o que segue:

- a) Análise do mérito e da oportunidade dos projetos
 - Análise dos assessores e subchefes adjuntos para emissão de notas técnicas, notas informativas e fichas informativas para fins de sanção e veto de matérias aprovadas pelo Congresso Nacional
 - Devolução ao órgão ou encaminhamento para aprovação
- b) Participação em Conselhos de Políticas Públicas
 - Representação da Casa Civil nos Conselhos de Políticas Públicas – atividade compartilhada com as demais Subchefias e com a Secretaria-Executiva
 - Coordenação de programas governamentais elaborados em grupos interministeriais
 - Gestão do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - Pro-Reg
- c) Participação na formulação de políticas públicas
 - Participação nas atividades de formulação realizadas internamente na Casa Civil em conjunto com a SAM, SAJ e a Secretaria-Executiva

- Foco em garantir normatização de acordo com as diretrizes governamentais para o setor
- d) Preparação da Mensagem ao Congresso Nacional
- Elaboração da Mensagem ao Congresso com um balanço das ações empreendidas pelo Poder Executivo em colaboração com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, o Gabinete da Presidência da República e os Ministérios.

A Subchefia de Articulação e Monitoramento – SAM tem como principais atribuições o monitoramento, a articulação e a avaliação dos projetos prioritários do governo e das ações governamentais, o subsídio à formulação de políticas em geral e o secretariado das Câmaras do Governo, desse modo:

- a) Monitoramento do conjunto de projetos prioritários do governo
- Estruturação dos projetos, utilizando ferramentas de gestão como planos de trabalho, indicadores, hierarquização de ações e painéis de controle;
 - Monitoramento sistemático e periódico de ações, atividades, cronogramas e resultados de importantes projetos e programas do Governo Federal;
 - Discussão de pontos críticos relacionados à implementação de ações e definição de estratégias que permitam o alcance das metas pactuadas;
 - Avaliação conjunta das ações implementadas, com base em indicadores sociais, considerando seus resultados e o impacto na qualidade de vida da população.
- b) Alinhamento e articulação para execução das ações prioritárias
- Acompanhamento da implementação das ações e dos resultados alcançados por meio de interações diretas com órgãos, entidades e demais níveis de governo;
 - Articulação resolutiva entre os atores envolvidos no projeto prioritário quando identificados entraves ou impasses;
 - Mediação de conflitos entre os órgãos, construção de consensos e participação nas decisões colegiadas da política.
- c) Participação na formulação de políticas públicas
- Participação nas atividades de formulação realizadas internamente na Casa Civil, em conjunto com a Secretaria-Executiva, SAG e SAJ.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES, tem como principal atribuição assessorar a Presidência da República sobre os temas do desenvolvimento, entendido como tarefa a ser compartilhada entre governo e sociedade, sendo que a missão da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, é coordenar e viabilizar este diálogo e sistematizar os produtos a serem entregues à Presidência da República.

Portanto, o principal processo finalístico da SEDES é “Coordenar o processo de diálogo iteradores no CDES, sobre o desenvolvimento brasileiro”. Os produtos deste processo são pareceres, moções e declarações encaminhadas à Presidência da República.

Os principais processos de apoio ao exercício das competências e finalidades da SEDES são:

- a) *Eventos Nacionais* - Realizar eventos, reuniões, colóquios e seminários, em âmbito nacional, cujos principais produtos são anais, atos, relatórios, publicações e vídeos;
- b) *Eventos Internacionais* - Participar de eventos internacionais, em uma rede de diálogo para o desenvolvimento, cujos principais produtos são declarações conjuntas, relatórios, publicações e vídeos;
- c) *Apoio Técnico* - Apoiar tecnicamente o diálogo, aportando “informações e análises” e o “observatório da Equidade”, cujos principais produtos são relatórios de observações, notas técnicas e oficinas;
- d) *Apoio Logístico* – Prover o apoio logístico para as áreas finalísticas da SEDES, cujos principais produtos são emissão de passagens aéreas, pagamento de diárias e organização dos diversos tipos de eventos.

É importante ressaltar que a SEDES tem uma Ação orçamentária específica para execução de suas atribuições, denominada “Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social”, cujo produto é “Conselho mantido”. A gestão desta Ação gera um processo, que chamaremos de Apoio Orçamentário, e tem como produto a elaboração de proposta orçamentária que atenda às necessidades da Secretaria e subproduto o acompanhamento da execução orçamentária e efetivação de ajustes porventura necessários no decorrer do ano.

As atividades desenvolvidas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), desde sua instalação, em 16 de maio de 2012, até a apresentação do Relatório Final, em 10 de dezembro de 2014, orientaram-se pelos objetivos e pelas diretrizes definidos na Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que a instituiu. Ao longo desse período, a CNV buscou atender à finalidade estabelecida no artigo 1º da lei: “Examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional”.

Em cumprimento do art. 11 da Lei nº 12.528/2011, a CNV produziu Relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações, o qual foi apresentado à Presidenta da República Dilma Rousseff em 10 de dezembro de 2014.

Após a entrega do Relatório da Comissão Nacional da Verdade e a extinção da CNV em 16 de dezembro de 2014, com fundamento no artigo 11 da Lei 12.528/2011, foi criada, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, por força do Decreto nº 8.378, de 15 de dezembro de 2014, estrutura administrativa temporária, à qual coube organizar o acervo produzido pela CNV ao longo dos seus dois anos e sete meses de atividade.

Em cumprimento do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 12.528, de 2011, o acervo documental e de multimídia resultante das atividades da CNV foi recolhido, em 24 de julho de 2015, para guarda permanente no Arquivo Nacional. Em 14 de agosto de 2015, foi publicado no Diário Oficial da União (Seção 3, página 1) extrato do Termo de Recolhimento do acervo da CNV ao Arquivo Nacional.

A partir de agosto de 2015, foi iniciada a disponibilização do acesso *online* à consulta dos documentos do acervo da CNV no Sistema de Informações do Arquivo Nacional – SIAN. Uma parcela importante dos documentos da CNV se encontra também disponível na página www.cnv.gov.br, que também faz parte do acervo da Comissão sob a guarda do Arquivo Nacional.

Em 7 de outubro de 2015, foi publicada no Diário Oficial da União (Seção 1, página 5), a Portaria Interministerial nº 1.321-A, de 29 de setembro de 2015, que “*declara o recebimento do Relatório da Comissão Nacional da Verdade e declara de interesse público e social o acervo documental e arquivístico reunido pela Comissão Nacional da Verdade.*”

Por fim, criada pelo Decreto de 26 de maio de 1999, a Comissão de Ética Pública – CEP tem a missão de "zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal, orientar as autoridades que se conduzam de acordo com suas normas e inspirar o respeito à ética no serviço público", além de promover a ética na administração pública, em linha com o que dispõe o Decreto nº 6.029/2007. Para tanto, a CEP conta com uma Secretaria-Executiva, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, à qual compete prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão.

De outro modo, a Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública (SECEP), é responsável por apoiar a CEP em sua missão de coordenar, supervisionar e avaliar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, monitorar a conduta da alta administração federal e promover a ética na administração pública. Nesse sentido, realiza uma série de atividades, dentre as quais se destacam o atendimento a consultas das comissões de ética (CE) integrantes do Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal e da população em geral; a atuação em cursos e palestras de capacitação dos membros de CEs e servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; a organização de cursos e seminários relacionados à matéria ética; o trabalho de visitas técnicas às CEs; e a coordenação administrativa do órgão, bem como das áreas integrantes.

Por força do Decreto nº 6.029/2007, os principais processos desempenhados pela CEP são:

- a) atuar como instância consultiva do Presidente da República e Ministros de Estado em matéria de ética pública;
- b) administrar a aplicação do Código de Conduta da Alta Administração Federal - CCAAF, devendo:
 - submeter ao Presidente da República medidas para seu aprimoramento;
 - dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, deliberando sobre casos omissos;
 - apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas nele previstas, quando praticadas pelas autoridades a ele submetidas;
- c) dirimir dúvidas de interpretação sobre as normas do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto no 1.171, de 1994;
- d) coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal;
- e) aprovar seu regimento interno;
- f) escolher seu presidente.

Além disso, a Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, atribuiu à CEP competência para dirimir dúvidas das autoridades constantes de seu art. 2º sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, além das competências estabelecidas pelo art. 8º da mesma lei, quais sejam:

I - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos que objetivem prevenir ou impedir eventual conflito de interesses;

II - avaliar e fiscalizar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses e determinar medidas para a prevenção ou eliminação do conflito;

III - orientar e dirimir dúvidas e controvérsias acerca da interpretação das normas que regulam o conflito de interesses, inclusive as estabelecidas nesta Lei;

IV - manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

V - autorizar o ocupante de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

VI - dispensar a quem haja ocupado cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal de cumprir o período de impedimento a que se refere o inciso II do art. 6º, quando verificada a inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância;

VII – dispor, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a comunicação pelos ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal de alterações patrimoniais relevantes, exercício de atividade privada ou recebimento de propostas de trabalho, contrato ou negócio no setor privado; e

VIII - fiscalizar a divulgação da agenda de compromissos públicos, conforme prevista no art. 11.

O quadro a seguir apresenta os principais macroprocessos relacionados aos processos de apoio e finalístico da Casa Civil, bem como sua respectiva subunidades responsáveis:

Quadro 2 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Coordenar o processo de formulação de ações do Governo Federal	Finalístico	Definição de objetivos e metas das ações de Governo	Órgãos Governamentais	SE/CC/PR SAG/CC/PR SAM/CC/PR
Organizar reuniões internas para avaliação de resultados e planejamento	Apoio - Suporte	Relatórios, notas técnicas e atos	Equipes nas prioridades governamentais	SE/CC/PR SAG/CC/PR SAM/CC/PR SAJ/CC/PR
Analisar a legalidade e constitucionalidade dos projetos	Finalístico	Pareceres, Nota Técnica	Assessores e subchefes adjuntos	SAJ/CC/PR
Preparar os atos normativos da Presidência	Apoio - Suporte	Atos normativo formatado para publicação	Assessores e subchefes adjuntos	SAJ/CC/PR
Gerir o Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais - SIDOF	Apoio - Suporte	Sistema em funcionamento	Assessores e Serpro	SAJ/CC/PR
Participar da formulação de Políticas Públicas e sua formulação jurídica	Finalístico	Atos normativos	Órgãos Governamentais	SE/CC/PR SAG/CC/PR SAM/CC/PR SAJ/CC/PR
Gerir o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG	Finalístico	Sistema regulatório aperfeiçoado	Agências reguladoras federais, estaduais, do DF e Municipais, Ministérios, TCU, MPU e Entidades civis de defesa do consumidor	SAG/CC/PR
Participar dos Conselhos de Políticas Públicas	Apoio - Suporte	Relatórios de observações, notas técnicas e oficinas	Ministérios, Órgãos Públicos, Conselhos	SAG/CC/PR SAM/CC/PR SAJ/CC/PR

Monitorar o conjunto de projetos prioritários do governo	Finalístico	Planos de ação, indicadores, relatórios de acompanhamento de consecução de metas, informes	Órgãos da Administração Direta e Indireta	SAM/CC/PR
Alinhar e articular a execução das ações prioritárias do Governo	Finalístico	Solução de conflitos e construção de consenso para alcance de resultados	Órgãos da Administração Direta e Indireta	SAM/CC/PR
Preparação da Mensagem ao Congresso Nacional	Finalístico	Mensagem Presidencial	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	SAG/CC/PR SAM/CC/PR
Diálogo	Coordenar o processo de diálogo de interatores no CDES, sobre o desenvolvimento brasileiro.	Pareceres, moções e declarações encaminhadas à Presidência da República e Realização dos Plenos.	Lideranças do governo e sociedade civil presentes no CDES.	Diretoria de Programa - Diretoria de Metodologia de Diálogo/SEDES
Eventos Nacionais	Realizar eventos reuniões, colóquios e seminários	Anais, atos, relatórios, publicações e vídeos.	Ministérios, universidades e órgãos públicos e privados.	Diretoria de Programa - Diretoria de Políticas de Desenvolvimento/SEDES
Eventos Internacionais .	Participar de eventos internacionais, em uma rede de diálogo para o desenvolvimento	Declarações conjuntas, relatórios, publicações e vídeos.	Organismos internacionais, conselhos econômicos e sociais de países e blocos regionais.	Diretoria de Programa - Diretoria Internacional/SEDES
Apoio Técnico	Apoiar tecnicamente o diálogo.	Relatórios de observações, notas técnicas e oficinas	PNUD, IPEA, IBGE e DIEESE.	Gerente de projeto - Gestão do CDES/SEDES
Apoio Logístico	Prover o apoio logístico para as áreas finalísticas da SEDES.	Emitir passagens, pagar diárias e organizar eventos.	SEGOV/PR e CDES.	Gerente de projeto - Gestão de Redes e Comunicação/SEDES
Apoio Orçamentário	Elaborar a proposta orçamentária anual e acompanhar e gerir sua execução.	Elaboração, gestão e acompanhamento do orçamento anual.	MPOG e MF.	Gerente de projeto - Gestão Interna/SEDES

Instância consultiva para a alta administração federal	Atuar como instância consultiva do Presidente da República e Ministros de Estado em matéria de ética pública	Pareceres	Autoridades descritas no art. 2º do CCAAF, que integram o Poder Executivo Federal	SE/CEP
Instância apurativa e investigativa	Apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas previstas no CCAAF, quando praticadas pelas autoridades a ele submetidas	Pareceres	Sociedade e Poder Executivo Federal	SE/CEP
Instância consultiva e orientadora do CCAAF	Dirimir dúvidas a respeito de interpretação das normas do CCAAF, deliberando sobre casos omissos.	Pareceres	Órgãos Governamentais e Sociedade Civil	SE/CEP
Monitoramento e verificação de conflito de interesses	Monitoramento da alta administração federal, através da análise de Declarações Confidenciais de Informação das autoridades abrangidas e verificação de possível conflito de interesse.	Relatórios das Declarações Confidenciais de Informação; controle das nomeações e exonerações; expedição de ofícios decorrentes da análise	Órgãos Governamentais e Sociedade Civil	SE/CEP
Coordenação do Sistema de Gestão da Ética	Coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal	Questionário de Avaliação Anual, Relatórios de Visitas Técnicas, Cadastro de Comissões de Ética	Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Federal	SE/CEP

Promoção da Ética Pública	Promover valores éticos e articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional na gestão da ética pública no Executivo Federal e na Administração Pública	Cursos, Seminários, Workshops, Palestras	Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal	SE/CEP
Divulgação dos valores éticos	Divulgar e promover a ética nas entidades e órgãos que integram o Poder Executivo Federal e na sociedade por meio de cursos, seminários, palestras e outros eventos, para formar uma rede de profissionais com responsabilidades pela gestão da ética e conhecimentos necessários à sua implementação.	Anais, atos, relatórios, publicações, vídeos, concursos de boas práticas	Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal e sociedade civil	SE/CEP
Regramento Ético	Preparar os atos normativos da Comissão	Resoluções, Notas de Orientação, outros normativos	Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal e sociedade civil	SE/CEP

4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

4.1 Planejamento Organizacional

A Casa Civil, além de recepcionar as demandas dos órgãos do Poder Executivo com vistas a preparar o processo decisório relativo a planos, programas e atos normativos que definem as políticas públicas, constitui-se em ponto focal para a qual converge toda a natureza de solicitações dos demais Poderes da República, Entes da Federação e também da sociedade civil.

A sistemática de coordenação de políticas públicas conduzida pela Casa Civil tem dois objetivos principais. Primeiramente, visa possibilitar à Presidência da República uma visão pragmática e focada do desempenho do Governo nas áreas e programas considerados prioritários, possibilitando uma ágil e robusta correção ou definição de rumo das ações governamentais. Esse esforço, busca gerar uma linguagem comum e padronizada para a discussão sobre o desempenho de políticas públicas, além de fomentar a institucionalização desta prática nas diversas instâncias do governo federal.

Tendo em vista essa característica, a Casa Civil pauta sua atuação com base no planejamento das ações prioritárias do governo, levando em consideração as demandas advindas cotidianamente dos atores institucionais, públicos e privados, bem como os elementos que compõem a visão de longo prazo, essencial para a formulação, articulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações governamentais.

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – Pro-Reg

O planejamento das ações e atividades é feito anualmente no início do exercício, partindo de sugestões apresentadas pelo Comitê Consultivo, composto por representantes das agências reguladoras federais, respectivos ministérios supervisores, Ministério da Justiça e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, consolidadas em proposta elaborada pela coordenação do Programa, submetida à consideração do Comitê Gestor do Programa, composto por representantes da Casa Civil, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

De acordo com o Planejamento Estratégico instituído, a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES) dá ao apoio ao CDES que tem como missão “Assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social, produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento, além de apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais

e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas à articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e a concertação entre os diversos setores da sociedade nele representados” e como Visão de Futuro “Ser reconhecido nacional e internacionalmente como instituição de excelência junto à sociedade e ao Governo, com contribuições e impactos nas políticas públicas, além de ampliar a articulação com outros Conselhos de Desenvolvimento Econômico e Social, nacionais e internacionais, no sentido de reforçar o diálogo social como elemento fundamental para o aperfeiçoamento da democracia”.

A criação do Conselho alargou de forma inédita a interlocução entre o Governo e a sociedade e a capacidade de definir, de forma compartilhada, os grandes rumos do País. O diálogo plural exercitado pelo CDES qualifica e viabiliza um projeto de desenvolvimento de longo prazo, como expressão da síntese possível dos valores e interesses predominantes, orientadores das ações de Governo e assumidos pela sociedade. As contribuições do CDES vêm impactando a qualidade das ações de governo e produzindo resultados concretos.

O Conselho é presidido pelo Presidente da República tendo como secretário executivo o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil. A coordenação técnica do processo de debate, formulação de análises e propostas e o apoio organizativo de suas atividades são de responsabilidade da SEDES.

De forma a garantir o suporte tecnopolítico adequado, SEDES tem o planejamento estratégico participativo como prática, base de um esforço permanente de aprimoramento de gestão. Cabe, neste momento, a elaboração planejamento estratégico para o ano de 2015, a partir de amplo debate e construção coletiva, que alinhe a visão e atuação da equipe da Secretaria. Os novos desafios do Governo que se inicia apontam também para reflexão e proposição acerca dos processos decisórios e de trabalho, com objetivo de potencializar as contribuições do CDES.

Comissão Nacional da Verdade – CNV

Após a entrega do Relatório da Comissão Nacional da Verdade e a extinção da CNV em 16 de dezembro de 2014, foi criada, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, por força do Decreto nº 8.378, de 15 de dezembro de 2014, estrutura administrativa temporária, à qual coube organizar o acervo produzido pela CNV ao longo dos seus dois anos e sete meses de atividade.

Ao longo do ano de 2015, foi desenvolvido plano de trabalho que contempla atividades de organização e tratamento técnico do acervo produzido pela CNV, com o objetivo de realizar seu recolhimento para guarda permanente no Arquivo Nacional, em cumprimento do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 12.528, de 2011.

Entre as referidas atividades de tratamento e gestão de dados e informações, assim como de organização dos diversos itens que compõem o legado das atividades da Comissão Nacional da Verdade, cumpre destacar:

- Organização dos arquivos bibliográficos, documentais e digitais gerados pelas pesquisas dos grupos de trabalho da CNV;
- Organização dos arquivos das áreas administrativas e da Secretaria-Executiva da CNV, com vistas a sua guarda permanente;

- Identificação de itens e tratamento técnico das informações pessoais dos documentos que integram acervo da CNV
- Organização de depoimentos citados no Relatório da CNV;
- Organização de documentos citados em cada capítulo do volume I do Relatório da CNV, com vistas a sua disponibilização online no sítio www.cnv.gov.br;
- Acompanhamento da produção dos exemplares impressos e DVDs do Relatório da CNV;
- Elaboração e execução de plano de distribuição de exemplares impressos do Relatório da CNV para órgãos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Bibliotecas Públicas, Universidades e organizações da sociedade civil;
- Inclusão de conteúdo e acompanhamento da transposição do sítio institucional da CNV (www.cnv.gov.br) para o domínio do Arquivo Nacional;
- Recolhimento do acervo da CNV ao Arquivo Nacional, finalizado em 24 de julho de 2015;
- Restituição de bens patrimoniais e materiais cedidos para a CNV;
- Apoio ao Arquivo Nacional com subsídios técnicos relativos à checagem e disponibilização ao público do acervo da CNV recolhido em 24.07.2015.

Secretaria Executiva e Comissão de Ética Pública - SECEP

A Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública, para cumprir suas competências institucionais e atender à sua missão de "zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal, orientar as autoridades que se conduzam de acordo com suas normas e inspirar o respeito à ética no serviço público", realiza um planejamento de atividades anual.

No planejamento anual constam atividades de capacitação de agentes públicos e da sociedade em geral, e ações de monitoramento e avaliação das atividades desempenhadas pelas Comissões de Ética que compõem o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, do qual a Comissão de Ética Pública é coordenadora.

Foram realizados os eventos de capacitação para agentes públicos planejados, incluindo cursos de capacitação, seminário e palestras, superando a meta constante da ação orçamentária 2C55 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal de 2.000 agentes capacitados. No total, no ano de 2015 foram capacitados 2.266 agentes.

Em sua missão de supervisionar e avaliar o sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, providenciou-se o envio de Questionário Anual de Avaliação da Gestão da Ética para todos os integrantes do Sistema de Gestão da Ética. Trata-se de um instrumento de apoio e acompanhamento de implantação da gestão da ética no Poder Executivo Federal, na forma das normas éticas em vigor.

No ano de 2015, foram realizadas 26 visitas técnicas a organizações e entidades do Poder Executivo Federal, de janeiro a dezembro, em cumprimento à responsabilidade da Comissão de Ética Pública de coordenar, supervisionar e avaliar o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

4.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – Pro-Reg

O Pro-Reg tem por objetivo incrementar ações para o reforço da governança regulatória e promover a melhoria da qualidade da regulação no Brasil. Nesse sentido, o Programa tem sido um referencial para induzir os entes reguladores brasileiros a buscar meios para estabelecer uma adequada estrutura de governança e adotar as boas práticas regulatórias, indispensáveis para o bom trabalho dos reguladores e dos entes regulados, conferindo credibilidade às instituições regulatórias federais.

Em 2015 o Pro-Reg desenvolveu ações com vistas a identificar e disseminar o uso de melhores práticas regulatórias com a participação em cursos, seminários, oficinas, intercâmbio e cooperação com especialistas e instituições nacionais e internacionais, como o IPEA, a FGV, o TCU, o MPU/PGR, a CNI, a AmCham, o Fórum Nacional de Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, o CADE, a Senacon/MJ, o *Office of Information and Regulatory Affairs – OIRA/USA*, a *Comisión Federal de Mejora Regulatoria – COFEMER/Mx*, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE e a União Europeia.

Em 2015 o Pro-Reg cooperou com as seguintes ações:

- a) aperfeiçoamento do Acordo de Comércio Expandido entre o Brasil e o México, em especial no item Coerência Regulatória. A ação foi conduzida pela Câmara do Comércio Exterior – CAMEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC com contrapartes brasileira e a Secretaria de Economia do México, apoiada pela Comissão Federal de Melhora Regulatória daquele País;
- b) IX Congresso Brasileiro de Regulação, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, no qual o Programa, com a cooperação do OIRA/USA e da Embaixada dos EUA viabilizaram a vinda do Sr. Dominic Mancini, Administrador Adjunto do Escritório de Informações e Assuntos Regulatórios (OIRA/EUA), que palestrou no evento;
- c) elaboração, apresentação e aprovação da ação “Revisão e Consolidação do Estoque Normativo nos ministérios e agências que produzem regulação no Brasil”, em parceria com a Anvisa, junto ao Projeto Diálogos Setoriais entre a União Europeia e o Brasil; com previsão de finalização em abril de 2016, e
- d) divulgação das ações do Programa por intermédio do site www.regulacao.gov.br.

Ressalte-se, ainda, que as ações e iniciativas do Programa, antes dirigidas somente aos órgãos e entidades reguladores federais, foram expandidas aos entes reguladores subnacionais: Estados, Distrito Federal e Municípios; trabalho esse levado a efeito em parceria e cooperação com a ABAR. Em eventos objetivando a apresentação, divulgação e debate entre assessores técnicos do Pro-Reg e representantes das agências reguladoras federais, estaduais e municipais foram abordados temas

como a Análise do Impacto Regulatório, a agenda regulatória, a simplificação administrativa; a redução de custos administrativos e a revisão e consolidação do estoque regulatório.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

Quanto ao PPA vigente não há programa temático relacionado com a SEDES, cuja Ação 6215 - “Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Social” está inserida no Programa 2101 – “Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República”.

Por fim, o quadro a seguir apresenta os objetivos estratégicos da SEDES com seus respectivos significados e Macrodesafios (Plano Mais Brasil) relacionados:

Objetivo Estratégico	Significado	Principais Macrodesafios Relacionados
Assessorar e secretariar o CDES, bem como coordenar e supervisionar a execução de suas diretrizes e deliberações.	Colocar à disposição a logística necessária para os conselheiros exercerem na plenitude seu papel de assessorar a Presidência da República.	1) Projeto Nacional de desenvolvimento 2) Democracia e Participação Social
Obter, produzir e disseminar conhecimentos para Tomada de Decisão.	Produzir conhecimentos que sejam base para Tomada de Decisão do CDES a ser entregue à Presidenta da República.	
Qualificar a participação da SEDES em Plenárias, Reuniões, Grupos de Trabalho e outras atividades.	Participar como mediador na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.	

Secretaria Executiva e Comissão de Ética Pública - SECEP

Dentre os objetivos da SECEP para 2015, destacam-se:

- a) capacitação de 2.000 agentes públicos através de cursos de capacitação, seminário, palestras;
- b) desenvolvimento do trabalho de coordenação e supervisão das organizações e entidades do Poder Executivo Federal pertencentes ao Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal;
- c) atuação como instância consultiva do Presidente da República e Ministros de Estado em matéria de ética pública e conflito de interesses, tendo em vista a Lei nº 12.813/2013;
- d) esclarecimento de dúvidas a respeito de interpretação das normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCA AF), deliberando sobre casos omissos, bem como atendimento a consultas provenientes da sociedade civil e do sistema de gestão da ética e, ainda, da Lei de Acesso a Informação (LAI);
- e) apuração, mediante denúncia, ou de ofício, de condutas em desacordo com as normas previstas no CCAAF, quando praticadas pelas autoridades a ele submetidas;

- f) monitoramento da alta administração federal, através da análise de Declarações Confidenciais de Informação das autoridades abrangidas e verificação de possível conflito de interesse; e
- g) participação institucional em eventos nacionais e internacionais sobre ética.

4.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

Em outubro de 2015, foi realizada uma reforma administrativa no Poder Executivo com a extinção e unificação de ministérios. Nessa oportunidade, a Casa Civil também teve seu comando renovado, Jaques Wagner, que era o ministro da Defesa, ocupou o lugar de Aloizio Mercadante, na Casa Civil.

A nova equipe, ainda em formação, demandará a construção das condições organizacionais necessárias para que possa atuar em unidade para atingir resultados efetivos na sua missão como um todo e especialmente na de coordenar, acompanhar e avaliar as ações governamentais. A partir da definição da pauta prioritária e das linhas de atuação estratégicas, será necessário reforçar o trabalho conjunto das diversas unidades organizacionais da Casa Civil, estabelecendo para tanto, fluxo de informações que permitam celeridade dos processos e melhor análise para a tomada de decisão. Adicionalmente, as subchefias e as assessorias da Casa Civil precisarão detalhar suas agendas de trabalho para o ano de 2016, definir papéis, objetivos e metas institucionais.

Diante desse cenário, a Casa Civil, deverá avaliar a necessidade de rever alguns macroprocessos, com vistas ao alcance de um fluxo decisório ágil, com tratamento adequado das urgências, além do apoio e coordenação do governo como um todo.

Desse modo, está prevista em 2016, a contratação de consultoria para prestar serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, moderação e facilitação de processos, para contribuir com a organização institucional estratégica da Casa Civil da Presidência da República.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

Para cumprir suas competências institucionais e melhor organizar sua atuação, a SEDES implementou seu primeiro planejamento estratégico abrangendo os anos de 2013 a 2014. Para viabilizar a atividade, foi solicitada à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, a realização de oficina de planejamento, com a finalidade de obter serviço técnico especializado na condução e moderação.

Por sua vez, a Fundação Escola Nacional de Administração Pública, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem previsto em seus instrumentos normativos, estatuto, Decreto nº 8.091, de 03 de setembro de 2013, e, Resolução nº 01 de 31 de janeiro de 2013, a prestação de serviços de assessoria técnica para elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional, e para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas da Administração Pública Federal, portanto, detentora de capacidade técnica e operacional para

realização da atividade pleiteada pela Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República.

A SEDES, em 2015, continuou seu processo de planejamento estratégico, tendo realizado atividade de planejamento específica, através de oficina sob medida, novamente realizada pela ENAP, com a finalidade de viabilizar as atividades necessárias à elaboração e validação do Planejamento Estratégico das Ações Prioritárias para os anos de 2015/16 da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República. A Oficina contou com relatório descritivo consolidado das atividades de alinhamento, de elaboração e de aprimoramento de gestão.

4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

Nos atributos da Ação 6215, cuja descrição “*Convocação, organização e implementação da agenda do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), com suporte necessário para suas reuniões plenárias, grupos de trabalho e outras atividades; manutenção e suporte logístico para o desenvolvimento das atividades da Secretaria do CDES; realização de estudos; cooperação nacional e internacional e a relação com experiências de outros países, em cooperações bilaterais e por meio da participação na Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares (AICESIS), visando assessorar a Presidente da República e disseminar a experiência nacional e internacionalmente*”, fica demonstrada a vinculação do Planejamento Estratégico da unidade com suas competências normativas e com o PPA.

Secretaria Executiva de Comissão de Ética Pública – SECEP

A SE/CEP elaborou um plano anual compatível e vinculado com as competências da Comissão de Ética Pública estabelecidas no Decreto s/nº, de 26 de maio de 1999, Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007 e Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. As atividades e os trabalhos desenvolvidos estão de acordo com a Ação 2C55 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal, cuja descrição é *Implantação de atividades relacionadas com planejamento estratégico e modelo de gestão da ética pública; melhoria da infraestrutura institucional da Comissão de Ética Pública - CEP; capacitação e treinamento de recursos humanos; realização de estudos e pesquisas sobre os valores éticos da sociedade e aferição do alcance das ações de ética; aperfeiçoamento e consolidação do marco regulatório; produção e edição de publicações; implantação de ações de divulgação, participação e prestação de contas à sociedade e às demais instituições envolvidas: alta administração federal, membros das comissões de ética previstas nos Decreto 1.171/1994 e 6.029/2007, agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas que se relacionam com entidades e órgãos da administração pública e a sociedade brasileira; atividades de supervisão e avaliação do Sistema de Gestão da ética do Poder Executivo Federal; gastos administrativos referentes às demandas da CEP. A referida ação visa estabelecer as condições básicas para maior efetividade do padrão ético nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; aprimorar a gestão*

da ética nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; disseminar normas e valores éticos entre os gestores públicos, orientar sua aplicação, monitorar, coordenar, supervisionar e avaliar seu cumprimento, bem como apurar eventuais transgressões; constituir um centro de custos administrativos que atenda as diversas demandas da Comissão de Ética Pública.

4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos

Subchefia de Articulação e Monitoramento – SAM

Tendo em vista as atribuições de avaliar e monitorar as ações governamentais, em especial as metas e programas prioritários definidos pela Presidenta da República, a Subchefia de Articulação e Monitoramento estabeleceu uma sistemática de monitoramento dos projetos prioritários que permite o acompanhamento dos processos de implantação e dos resultados alcançados.

A definição e o desenho dos projetos prioritários do governo derivaram de compromissos programáticos previamente assumidos, ou de avaliações dos órgãos setoriais acerca da necessidade de intervenção em temas relevantes e complexos que demandam ação coordenada de governo. Esses projetos se caracterizam por serem, em sua maioria, de cunho multisetorial e interfederativo. O monitoramento posto em prática pela SAM tem por objetivo garantir o cumprimento das metas e prazos pactuados para a efetivação da política pública e da oferta de serviços à população.

A sistemática de acompanhamento do desempenho dos projetos prioritários parte da avaliação do grau de complexidade de cada projeto. Além disso, são identificados os marcos de implantação, os indicadores de impacto e de processo e definidos planos de ação que preveem os passos necessários para o alcance das metas nos prazos pactuados.

A organização desse monitoramento sustenta-se em instrumentos que permitem observar diferentes aspectos da implementação dos projetos, tanto no curtíssimo prazo, de forma a oportunizar soluções tempestivas, quanto no médio prazo para avaliações e tomadas de decisões técnicas e estratégicas. São eles: reuniões de monitoramento, articulações resolutivas, relatórios gerenciais, balanços periódicos e tratamentos de dados e informações.

Nesse sentido, o modelo de monitoramento pela SAM está dividido em cinco blocos: Definição do escopo do monitoramento; Implantação de metodologia de gestão de projetos; Definição de rotinas de monitoramento; utilização de sistemas de monitoramento; e governança incluindo relacionamento com diversas instâncias de acompanhamento e interfaces junto a diversos órgãos.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

Ao longo dos 12 anos de funcionamento como órgão de assessoramento da Presidência da República o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República

(CDES) tem pautado seus trabalhos no debate sobre o desenvolvimento do Brasil, na diminuição das desigualdades sociais e no respeito a sustentabilidade.

A abrangência das questões tratadas no Conselho é fruto da identificação, por parte dos conselheiros, de temas estruturantes da realidade brasileira e também de assuntos conjunturais cujo debate e análise são relevantes para o País. Somam-se os temas de demanda da própria Presidenta da República, que é também presidenta do Conselho. Neste campo, vale citar o trabalho realizado pelo CDES no debate dos temas do Pacto para as Novas Transformações Brasileiras, no qual o Conselho foi instado pela presidenta Dilma a contribuir para o debate após as mobilizações de 2013.

Para este trabalho, muito esforço foi empreendido e muitas colaborações foram necessárias. Seja por meio de parcerias com outros órgãos de governo, instituições de ensino e pesquisa, o CDES conta com o aporte de conhecimentos como requisito básico para enriquecer os debates e formulações empreendidas pelos conselheiros.

A troca de experiências com instituições nacionais e internacionais, em geral, e com outros conselhos econômicos e sociais, em particular, traz ao CDES a oportunidade de ter novos olhares sobre a agenda brasileira e também ajudam a enxergar quais pautas podem contribuir para o desenvolvimento brasileiro.

Neste sentido, em 2015 podemos destacar a continuidade do trabalho do Observatório da Equidade, responsável pela ação de monitoramento de políticas públicas exercidas pelo CDES, sobre os temas das Desigualdades na Escolarização no Brasil e sobre as Iniquidades do Sistema Tributário Nacional. Cumprindo seu objetivo de aportar capacidade e instrumentos ao Conselho e à sociedade brasileira para acompanhar o enfrentamento do problema das desigualdades no País, o trabalho do Observatório apoia a formulação de políticas públicas e ações sociais que promovam maior equidade no acesso aos direitos de cidadania.

Vale ainda destacar as ações realizadas em conjunto com as Redes de Conselhos, em âmbito nacional e internacional. Junto a Rede de Conselhos Econômicos e Sociais da América Latina e Caribe (CESALC) o CDES foi escolhido para coordenar o Comitê Gestor da mesma, no biênio 2014/2015.

No âmbito da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social é executada a ação orçamentária 6215 – Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, vinculada ao Programa 2101 – Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República, cujos objetivos e iniciativas são de prover às unidades dos meios administrativos adequados para a implementação e gestão de seus programas temáticos.

Secretaria Executiva e Comissão de Ética Pública – SECEP

O monitoramento da execução e dos resultados das atividades que constam no planejamento anual da SECEP é feito pelos questionários de avaliação preenchidos anualmente pelas Comissões de ética locais a respeito da gestão da ética em seus órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; pelas listas de presenças dos cursos, seminário e outros eventos da CEP; assim como pelas avaliações qualitativas das capacitações e eventos feitos pelos agentes públicos e integrantes da sociedade civil participantes e pelos relatórios dos setores que podem ser obtidos via sistema em alguns casos.

4.3 Desempenho orçamentário

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – Pro-Reg

Considerando as restrições fiscais impostas à execução orçamentária no exercício fiscal de 2015, o Pro-Reg não executou nenhum recurso, em decorrência da revisão superior quanto aos objetivos e forma de atuação do Programa. Os recursos orçamentários previstos para o Pro-Reg, R\$ 100 mil, foram remanejados para auxiliar a dotação orçamentária de outra unidade da Presidência da República. As ações desenvolvidas foram realizadas em cooperação e parceria com outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sem ônus para a Casa Civil.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

Em 2015 o orçamento inicial da SEDES, em sua principal ação, ficou estabelecido no montante inicial de R\$ 1,05 milhão, tendo sido aprovado um cancelamento de crédito no valor de R\$ 315 mil, perfazendo um valor total de R\$ 735 mil. Deste total, face ao contingenciamento do orçamento, foi efetivamente disponibilizado um valor de R\$ 400 mil, tendo sido executados R\$ 35 mil, ou seja, 9% do orçamento efetivamente disponibilizado.

A SEDES também tem uma ação para pagamento de anuidade da Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares – AICESIS, organismo internacional de direito interno. O CDES é, desde 2003, membro da AICEIS, implicando pagamento de anuidade com dotação de R\$ 50 mil, tendo executado R\$ 42 mil deste total. A participação brasileira na AICESIS é relevante por ser este fórum excelente para examinar e disseminar diferentes alternativas para redução da pobreza e da desigualdade entre os países. A anuidade de 2015 foi integralmente paga nesta ação.

Importante observar que o orçamento inicial foi consignado em cima de um planejamento mais amplo de atividades, posteriormente impactado pelo processo de recomposição do Conselho para os próximos dois anos, pois, no decorrer do exercício de 2015, houve a necessidade de readequar o planejamento da SEDES, o que limitou a realização de parte da agenda inicialmente prevista para o exercício. Apesar da readequação, foram priorizadas algumas reuniões internacionais por meio de videoconferência e ainda, foi realizada uma Oficina de Planejamento Estratégico da SEDES na ENAP, com a presença de todos os servidores. Foi considerada também a dificuldade de agenda política, tendo em vista que não foram realizadas as reuniões do Pleno do CDES, o que impacta na baixa execução financeira.

Mesmo com o encurtamento do calendário de atividades previstas, o CDES conseguiu apresentar resultados de relevância: O CDES estabeleceu uma parceria com a Secretaria-Geral da Presidência da República para a realização dos eventos do Dialoga Brasil. Além disto, como parte da segunda etapa deste programa, foi promovido o Fórum Dialoga Brasil Empresarial, em que cerca de

40 empresários de diferentes setores debateram as propostas do segmento para o processo de elaboração de diretrizes e iniciativas que irão compor o conteúdo do PPA.

O CDES manteve diálogo com instituições e redes internacionais de conselhos econômicos e sociais, entre as quais a Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares – AICESIS, tendo recebido desta, em 2015, o prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM, um reconhecimento do debate sobre desenvolvimento promovido pelo CDES. O Conselho atuou também na coordenação do Comitê de Gestão da Rede de Conselhos Econômicos e Sociais da América Latina e Caribe (CESALC).

Comissão Nacional da Verdade – CNV

Ao longo de três anos de atividade, as ações desenvolvidas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), desde sua instalação, em 16 de maio de 2012, até a apresentação do Relatório, em 10 de dezembro de 2014, orientaram-se pelos objetivos e pelas diretrizes definidos na Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que a instituiu. Ao longo desse período, a CNV buscou atender à finalidade estabelecida no artigo 1º da lei: *“Examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional”*. Em 10 de dezembro de 2014, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) entregou seu relatório final à Presidenta Dilma Rousseff, em cerimônia no Palácio do Planalto. O Relatório é formado por três volumes, intitulados respectivamente, Relatório (volume 1), Textos temáticos (volume 2) e Mortos e Desaparecidos Políticos, perfazendo um total 3.400 páginas. Na mesma data e hora, seus três volumes foram disponibilizados na página web da CNV. Ato contínuo, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sediou cerimônia simbólica de entrega do documento à sociedade civil. Naquela tarde, o relatório foi entregue pelos conselheiros da CNV às presidências do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, bem como ao Procurador-Geral da República.

Por determinação expressa do artigo 11 da Lei nº 12.528/2011, a CNV foi extinta em 16 de dezembro de 2014. Em 17 de dezembro entrou em funcionamento, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, estrutura administrativa criada pelo Decreto nº 8.378, de 15 de dezembro de 2014, com a finalidade de organizar o acervo produzido pela CNV, com vistas ao seu recolhimento ao Arquivo Nacional, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 12.528/2011.

Durante a vigência da Comissão Nacional da Verdade – de 16 de maio de 2012 a 16 de dezembro de 2014 - foi executada a ação orçamentária 20ZZ – Comissão Nacional da Verdade, vinculada ao Programa 2101 – Gestão e Manutenção da Presidência da República. A inserção na programação da LOA de dotação específica para a Comissão Nacional da Verdade ocorreu pela primeira vez no exercício de 2013.

No exercício de 2015, foi executada a ação orçamentária 213T – Organização do Acervo da Comissão Nacional da Verdade, vinculada ao Programa 2101 – Gestão e Manutenção da Presidência da República.

Tendo sido aprovados R\$ 1.000.000,00 para o exercício de 2015, foram empenhados e liquidados recursos da ordem de R\$ 90.589,00 no exercício de 2015. Do valor executado em 2015, R\$ 88.942,99 (98% do total liquidado) foram destinados ao pagamento de despesas da Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos no envio de cópias impressas do Relatório da Comissão Nacional da Verdade para órgãos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Bibliotecas Públicas, Universidades e organizações da sociedade civil.

Secretaria Executiva e Comissão de Ética Pública - SECEP

Conforme previsão orçamentária para 2015 - Ação 2C55 – Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal - Foi disponibilizado o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a realização da Ação 2C55 – Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal em 2015. Entretanto, por razões justificadas, a Casa Civil da Presidência da República determinou um corte de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Do novo montante, de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), foram empenhados R\$ 545.580,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), e liquidados R\$ 474.150,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais), que representam 67,74% do total. Em relação à execução de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, do total de R\$ 278.020,00 (duzentos e setenta e oito mil e vinte reais) inscritos, foi efetivamente liquidado o montante de R\$ 116.442,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais). O valor de R\$ 161.228,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e oito reais) foi cancelado.

É importante registrar que a CEP realizou sete turmas do Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública, o Seminário Internacional Ética na Gestão e outros eventos. O total liquidado correspondente à realização desses eventos e de capacitações internas realizadas pelos servidores da Secretaria Executiva foi de R\$ 221.892,38 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais trinta e oito centavos).

Anotamos, ainda, que o valor liquidado de R\$ 240.464,40 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) foi gasto em despesas referentes a passagens e diárias nacionais e internacionais para a participação dos Conselheiros da CEP nas Reuniões Ordinárias mensais, considerando que a maioria dos Conselheiros reside fora de Brasília; realização de visitas técnicas de monitoramento do Sistema de Gestão da Ética nos outros Estados da Federação; participação no XX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, e na VI Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção CoP UNCAC; e participação de servidores e colaboradores nas visitas técnicas e cursos promovidos pela Comissão.

Destacamos, por oportuno, que o restante das despesas refere-se a outras atividades e serviços demandados pela CEP, a exemplo de serviços gráficos de publicações desta Comissão, além de material de expediente.

Por fim, ressaltamos que foram realizados os eventos de capacitação para agentes públicos planejados, incluindo cursos de capacitação, seminário e palestras, superando a meta constante da ação orçamentária 2C55 - Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal de 2.000 agentes capacitados e que no total, no ano de 2015, foram capacitados 2.266 agentes.

4.3.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados

A Casa Civil não possui Programas Temáticos, bem como Objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA). Portanto, segundo a Portaria TCU n° 321, de 30 de novembro de 2015 que dispõe sobre as orientações para a elaboração de conteúdos dos Relatórios de Gestão e de informações suplementares referentes ao exercício de 2015, bem como sobre a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa TCU n° 146, de 30 de setembro de 2015, os Programas de Operações Especiais e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado não precisam ser destacados no relatório.

4.3.2 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

Segundo a Portaria TCU n° 321, de 30 de novembro de 2015 que dispõe sobre as orientações para a elaboração de conteúdos dos Relatórios de Gestão e de informações suplementares referentes ao exercício de 2015, bem como sobre a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa TCU n° 146, de 30 de setembro de 2015, não há necessidade de tratamento das ações vinculadas a Programas de Operações Especiais e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, razão pela qual os subitens relacionados a esse não foram informados.

4.3.3 Fatores intervenientes ao desempenho orçamentário

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

Devido ao processo de recomposição do Conselho para os próximos dois anos, houve a necessidade de readequar o planejamento da SEDES, o que limitou a realização de parte da agenda inicialmente prevista para o exercício. Foi considerada também a dificuldade de agenda política, tendo em vista que não foram realizadas as reuniões do Pleno do CDES, o que impacta na baixa execução financeira.

Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública - SECEP

Devido à alteração do montante do orçamento inicialmente previsto, bem como o contingenciamento de emissão de passagens e diárias, e, ainda, questões fortuitas supervenientes, houve uma revisão e adaptação do planejamento inicial previamente estabelecido para o ano de 2015.

4.3.4 Execução descentralizada com transferência de recursos

Visão gerencial dos instrumentos de transferência e dos montantes transferidos

Quadro 3 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República					
CNPJ	10.433.248/0001-08					
UG/GESTÃO:	110382/00001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio						
Contrato de repasse						
Termo de Execução Descentralizada	1	2	0	12.900,00	27.417,00	0
Totais	1	2	0	12.900,00	27.417,00	0

Fonte: SIAFI

Análise crítica: O Termo de Execução Descentralizada que ocorreu em 2015, no valor de R\$ 12.900,00, foi para a ENAP e referiu-se à continuidade do planejamento estratégico da SEDES.

Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores

Quadro 4 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente
Nome: Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República
UG/GESTÃO: 110382/00001

Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de repasse	Termos de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade			2
		Montante Repassado			27.417,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			1
		Montante Repassado			12.900,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

Fonte: SIAFI

Análise crítica: As contas não prestadas do exercício referem-se a situação em que o prazo para análise ainda não estava vencido. Em relação às contas que foram prestadas, referem-se a Termos de Execução Descentralizada de 2014 cujas prestações de contas foram apresentadas em 2015.

Visão gerencial da análise das contas prestadas

Quadro 5 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Casa Civil da Presidência da República				
UG/GESTÃO: 110382/00001				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de repasse	Termos de Execução Descentralizada
Contas analisadas	Quantidade aprovada			2
	Quantidade reprovada			0
	Quantidade de TCE instauradas			0
	Montante repassado (R\$)			27.417,00
Contas NÃO analisadas	Quantidade			1
	Montante repassado (R\$)			12.900,00

Fonte: Siafi

Análise crítica: As contas não prestadas do exercício referem-se a situação em que o prazo para análise ainda não estava vencido. Em relação às contas que foram prestadas, referem-se a Termos de Execução Descentralizada de 2014 cujas prestações de contas foram analisadas em 2015.

4.3.5 Informações sobre a execução das despesas

Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro 6 – Despesas por modalidade de contratação

Valores consolidados (SAG, SEDES, CNV e SECEP)

Modalidade de Contratação	Despesa liquidada		Despesa paga	
	2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	296.098,37	1.746.429,93	270.446,46	1.746.429,93
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência		2.952,00		2.952,00
d) Pregão	296.098,37	1.743.477,93	270.446,46	1.743.477,93
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	105.247,79	4.964.947,95	105.247,79	4.964.947,95
h) Dispensa	92.347,79	4.950.147,95	92.347,79	4.950.147,95
i) Inexigibilidade	12.900,00	14.800,00	12.900,00	14.800,00
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	58.731,54	391.719,65	58.731,54	391.047,65
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	58.731,54	391.719,65	58.731,54	391.047,65
5. Outros	181.988,29	2.187.765,70	178.922,24	2.166.775,12
6. Total (1+2+3+4+5)	642.065,99	9.290.863,23	613.348,03	9.269.200,65

Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro 7 – Despesas por grupo e elemento de despesa

Valores consolidados (SAG, SEDES, CNV e SECEP)

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
1. Despesas de Pessoal								
Nome do elemento de despesa								
22 – Outros Encargos sobre a Dívida por contrato	-	30.754,81	0	30.754,81	0	0		30.754,81
3. Outras Despesas Correntes								
14-Diárias – Pessoal civil.	18.723,14	359.389,18	18.723,14	359.389,18	-	-	18.723,140	358.717,18
30 – Material de consumo	10.950,00	-	10.950,00		-		10.950,000	
33 – Passagens e Despesas com locomoção	162.755,70	1.821.595,40	160.611,28	1.507.683,43	2.144,42	313.911,97	157.545,230	1.507.683,43
36 – Outros Serviços de Terceiros - P.Física	97.671,45	209.629,35	97.671,45	209.629,35	-	-	97.671,450	209.629,35
39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - OP.INT.ORC.	381.693,58	7.855.764,71	312.105,08	5.198.956,62	69.588,50	2.656.808,09	286.453,170	5.178.020,02
41 - Contribuições	42.005,04	1.533.112,71	42.005,04	1.533.112,71	-	-	42.005,040	1.533.112,71
Demais elementos do grupo	-	825.697,41	-	822.758,00	-	2.939,41	-	820.042,02
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
Nome do elemento de despesa								
52 – Equipamentos e Material Permanente	4.350,00	5.111,11	-	5.111,11	4.350,00	-	-	5.111,11
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								
Nome do elemento								

de despesa								
77 – Principal corrigido da dívida contratual resg	-	192.486,55	-	192.486,55	-	-	-	192.486,55

Análise crítica da realização da despesa

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

As despesas da SEDES são basicamente com diárias e passagens, daí as despesas se concentrarem nas modalidades pessoal (diárias pessoal civil), outros (diárias colaborador eventual) e contratações diretas (passagens).

Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública - SECEP

Conforme nova previsão orçamentária para 2015 – Ação 2C55 – Disseminação dos Códigos de Conduta Ética no Serviço Público Federal, a Casa Civil da Presidência da República estabeleceu o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a realização das atividades previstas no plano de trabalho da Secretaria- Executiva da Comissão de Ética Pública. Desse valor, foram empenhados R\$ 545.580,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), e liquidados R\$ 474.150,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

Para a realização das turmas do Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública, do Seminário Internacional Ética na Gestão e outros eventos, foram utilizadas as Atas de Registro de Preços nº 23/2015 e nº 29/2015 da Presidência da República. O total liquidado correspondente à realização desses eventos e de capacitações internas realizadas pelos servidores desta Secretaria Executiva foi de R\$ 221.892,38 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais trinta e oito centavos).

O valor liquidado de R\$ 240.464,40 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) foi gasto em despesas referentes a passagens e diárias nacionais e internacionais para a participação dos Conselheiros da CEP nas Reuniões Ordinárias mensais, considerando que a maioria dos Conselheiros reside fora de Brasília; realização de visitas técnicas de monitoramento do Sistema de Gestão da Ética nos outros Estados da Federação; participação no XX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, e na VI Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção CoP UNCAC; e participação de servidores e colaboradores nas visitas técnicas e cursos promovidos pela Comissão.

O restante das despesas refere-se a outras atividades e serviços demandados pela CEP, a exemplo de serviços gráficos de publicações desta Comissão, além de material de expediente.

Comissão Nacional da Verdade – Organização do acervo da CNV

No exercício de 2015, foi executada a ação orçamentária 213T – Organização do Acervo da Comissão Nacional da Verdade, vinculada ao Programa 2101 – Gestão e Manutenção da Presidência da República.

Tendo sido aprovados R\$ 1.000.000,00 para o exercício de 2015, foram empenhados e liquidados recursos da ordem de R\$ 90.589,00 no exercício de 2015. Do valor executado em 2015, R\$ 88.942,99 (98 % do total liquidado) foram destinados ao pagamento de despesas da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos no envio de cópias impressas do Relatório da Comissão Nacional da Verdade para órgãos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Bibliotecas Públicas, Universidades e organizações da sociedade civil.

O restante das despesas refere-se a diárias e passagens empregadas em visitas técnicas relacionadas ao recolhimento do acervo da CNV ao Arquivo Nacional.

4.4 Desempenho operacional

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

Em 2015 a SEDES não realizou nenhum Pleno, portanto, em relação ao indicador “Participação dos Conselheiros nas Reuniões Plenas”, não há como obter um índice neste período.

Quanto ao outro indicador, chamado “Atividades Realizadas”, há como referência histórica na SEDES a realização de 34 atividades no decorrer de um exercício (índice de referência), sendo que das 25 atividades previstas para 2015 (índice previsto) foram efetivamente realizadas 10 atividades (índice observado).

Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública - SECEP

A Comissão de Ética Pública tem envidado todos os esforços para cumprir sua missão em linha com o que dispõem o Decreto nº 6.029/2007 e a Lei nº 12.813/2013.

A Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública é responsável pela Ação 2C55 “Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal”, que visa estabelecer as condições básicas para maior efetividade do padrão ético nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; aprimorar a gestão da ética nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal; disseminar, orientar sua aplicação, monitorar, coordenar, supervisionar e avaliar o cumprimento de normas e valores éticos entre os gestores públicos, administração pública e sociedade, bem como apurar eventuais transgressões.

Crescem em número e importância as experiências positivas resultantes do desenvolvimento de ações por parte desta Comissão. Em cumprimento a sua responsabilidade de coordenar, avaliar e supervisionar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal e visando à formação de rede de profissionais responsáveis pela avaliação da gestão da ética nas entidades e

órgãos do Poder Executivo Federal, no ano de 2015, a Comissão de Ética Pública promoveu a capacitação de agentes públicos, a saber:

- a) 7 turmas do Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública, visando capacitar os integrantes das comissões de ética dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, contribuindo, assim, para a divulgação e promoção da ética em seus respectivos órgãos e entidades e na atuação dos processos de apuração ética. Por meio dessa iniciativa, foram capacitados 453 agentes públicos.
- b) I Encontro Regional - edição Centro-Oeste contou com 114 participantes. O objetivo regional é capacitar os membros das comissões de ética dos órgãos e entidades que integram o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, por meio da promoção de debate de temas específicos relevantes à instância ética, bem como impulsionar a interação e a troca de experiências entre os membros dessas comissões.
- c) XVI Seminário Internacional Ética na Gestão - Educação para a Ética, em outubro de 2015, com 333 participantes. O evento tem o objetivo de compartilhar experiências e instrumentos para implementação da Ética no Poder Executivo Federal, avaliando o progresso das ações de gestão da Ética na Administração Pública Federal e promovendo debates de temas relacionados à Ética envolvendo agentes públicos, especialistas e outros.

Deve-se acrescentar, ainda, que a Comissão realizou 17 palestras, sob solicitação de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, promovendo a capacitação de aproximadamente 1.374 (hum mil e trezentos e setenta e quatro) agentes públicos. Temas abordados: “Conduta Ética na Administração Pública Federal”; “Assédio Moral e Sexual, e seus efeitos em um ambiente de trabalho, como combater?”; “Ética no Serviço Público”; “Atuação das Comissões de Ética na Administração Pública Federal”; “Dano Moral”. No âmbito do Projeto de Visitas Técnicas de supervisão e orientação nas comissões dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, foram realizadas 26 visitas em Brasília e nos Estados da Federação, divulgando as normas e orientando as Comissões de Ética dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para o cumprimento de suas competências institucionais.

A CEP também tem participado ativamente e colaborado nas discussões internacionais. No ano de 2015 fez-se representar no:

- a) XX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, em Lima – Peru, com apresentação de um painel, a saber: *A prevenção dos conflitos de interesse no Poder Público no contexto do aprimoramento das instituições democráticas brasileiras.*
- b) VI Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção CoP UNCAC, em São Petersburgo – Rússia, com a participação de dois conselheiros na delegação do Brasil na Conferência, composta por membros do Ministério Público Federal, autoridades e servidores da AGU, CGU, Polícia Federal e Ministério da Justiça.

No plano internacional, a presença da CEP é extremamente importante sob diversos aspectos, pois além de reforçar o entendimento sobre matérias essenciais para o desenvolvimento do Estado

Brasileiro, ocorre um valioso intercâmbio de experiências, o que resulta em ganho para os participantes e seus respectivos Estados.

4.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação – Pro-Reg

O indicador de desempenho existente específico para o Pro-Reg é o quantitativo de capacitações de servidores que atuam na área de regulação em formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas em regulação. No entanto, em 2015 não houve capacitação por parte do Pro-Reg.

Para aperfeiçoar a implementação do Programa, em 2015 foi desenvolvida metodologia para implantação de um indicador de para a melhoria da qualidade da regulação, uma ferramenta capaz de identificar avanços e oportunidades relacionadas ao fortalecimento da qualidade regulatória, monitorando componentes relevantes para a qualidade da regulação como: i) o ambiente institucional do sistema regulatório, ii) a formulação regulatória, iii) o processo decisório, iv) a eficácia e a efetividade regulatória e v) a participação social, a prestação de contas e a transparência do processo regulatório. O objetivo é estabelecer parâmetros para orientar a avaliação da atividade realizada pelos órgãos e entidades reguladores da Administração Pública Federal. A instituição desses indicadores não tem como meta estabelecer um ranking entre os órgãos e entidades que os utilizarão, mas servir como referência para identificar e propor melhorias na qualidade da regulação no País. O trabalho de identificação dos indicadores foi concluído e aguarda implementação.

Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES

A SEDES tem dois indicadores de desempenho, a saber: “Participação dos Conselheiros nas Reuniões Plenas” e “Atividades Realizadas”.

Em relação ao indicador “Participação dos Conselheiros nas Reuniões Plenas”, há como referência histórica na SEDES que, por motivo de agenda, aproximadamente metade dos Conselheiros participam das Reuniões Plenas, daí o índice previsto de 0,5. Em 2015 a SEDES não realizou nenhum Pleno, portanto, em relação ao indicador “Participação dos Conselheiros nas Reuniões Plenas”, não há como obter um índice neste período.

Quanto ao indicador “Atividades Realizadas”, a referência histórica é a realização de 34 atividades no decorrer de um exercício (índice de referência), sendo que, devido à sazonalidade observada nas atividades da SEDES, a cada exercício é estabelecido um índice previsto.

Para finalizar, é importante ressaltar que estes dois indicadores são efetivamente acompanhados e constam no site do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Quadro 8 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Participação dos Conselheiros nas Reuniões Plenas	1	0,5	0,00	anual	Número total (média aritmética) de conselheiros presentes em plenos realizados/ Total de Conselheiros nomeados
Atividades Realizadas *	1	0,74	0,40	anual	Atividades Realizadas / Atividades previstas

* Reuniões Plenas, colóquios, Mesa-redonda, Oficinas, Encontros e outros tipos de reuniões.

5. GOVERNANÇA

5.1 Descrição das estruturas de governança

A estrutura de Governança da Casa Civil é organizada de modo a auxiliar o Ministro na coordenação de Governo, com o objetivo de encaminhar os processos de tomada de decisão, de analisar a adequação de projetos às diretrizes políticas e de acompanhar cotidianamente a atuação dos órgãos federais. Afinal, a Secretaria-Executiva fornece ao Ministro os subsídios necessários à direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos da Casa Civil, avaliando e acompanhando a implementação e o resultado final de ações prioritárias do Governo Federal.

A Secretaria-Executiva em 2015 atuou dividida em três eixos temáticos, quais sejam, econômico, infraestrutura e social, responsáveis pelo acompanhamento das diversas políticas formuladas, analisadas e monitoradas pela Casa Civil. Por meio desta equipe, a Secretaria-Executiva participou das reuniões de Governo e facilitou o processo de organização dos subsídios necessários à tomada de decisões gerenciais, políticas e técnicas, considerando a atuação da Casa Civil na coordenação de Governo e na assistência direta e imediata à Presidência da República.

A fim de organizar o trabalho interno, foram realizados despachos diários entre os assessores e o Secretário-Executivo e o Secretário-Executivo Adjunto, para que fosse garantido o fluxo de informação e o pronto atendimento das variadas demandas do cotidiano de trabalho da Casa Civil. Além disso, ocorreram reuniões periódicas de agenda, com a finalidade de manter articuladas e informadas todas as áreas e o andamento de todos os projetos prioritários em pauta. A partir de outubro de 2015 retomou-se as reuniões de coordenação da pauta legislativa com a participação dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria de Governo.

Também foram realizadas reuniões de balanço de caráter gerencial com a participação de ministros e secretários nacionais, com o objetivo de avaliar os resultados e estabelecer novas estratégias de ação. Essas reuniões são preparadas com dados e informações que subsidiam o debate, a tomada de decisões e a definição de novas estratégias e encaminhamentos pelas autoridades.

A estrutura de governança da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social é organizada de modo a coordenar e supervisionar a participação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social junto a entidades e organismos nacionais e internacionais, bem como assessorar e assistir ao Ministro de Estado em seu relacionamento com os órgãos da administração pública, com entidades e organizações da sociedade civil, nos temas afetos ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Já a Comissão de Ética Pública se reúne mensalmente para validar os resultados alcançados, prestar orientações, além de proferir decisões sobre os processos éticos em curso. Ademais, a CEP regulamenta, por meio de Resoluções e Notas de Orientação, matérias de sua competência para prevenir desvio de conduta. O monitoramento e a coordenação do Sistema de Gestão da Ética são realizados por meio do recebimento e análise dos questionários de avaliação e pelos relatórios de supervisão obtidos durante as visitas técnicas. O monitoramento da alta administração federal é feito por meio da análise de Declarações Confidenciais de Informação das autoridades abrangidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal – CCAAF, que consiste na apresentação de informações a respeito do patrimônio das autoridades a ele submetidas, bem como esclarecimentos sobre suas atividades públicas e privadas que possam suscitar conflito de interesses no exercício do cargo ou emprego público.

O papel da Secretaria é dar apoio às atividades da CEP, tanto no desenvolvimento quanto na execução dessas atividades, por meio de suas áreas, a saber: a) análise processual e coordenação do sistema de gestão da ética, b) eventos e capacitação, c) comunicação e cadastro, d) monitoramento do Código de Conduta da Alta Administração – CCAAF e; e) internacional.

5.2 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Na seara correcional, a unidade está sujeita ao controle da Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Coordenação-Geral de Correição, a quem compete, por força do inciso XII do Art. 28 do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, supervisionar, acompanhar e orientar tecnicamente as unidades pertencentes à Presidência e Vice-Presidência da República.

Importa salientar que inobstante a existência do referido órgão de correição no âmbito da Ciset/SG/PR, em nada se altera a competência originária desta Unidade Jurisdicionada gestora quanto à instauração de procedimentos apuratórios, tendo em vista o que dispõe o artigo 143 da lei 8.112/90 ou legislação equivalente. Contudo, no exercício de 2015 não foram deflagrados procedimentos apuratórios.

5.3 Gestão de Controles Internos

A alta administração da Casa Civil percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão. No exercício de 2015 não houve ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.

É importante destacar que a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República - Ciset/PR é órgão competente pelo Controle Interno dessa UPC, nos termos o que dispõe o Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015.

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabeleceu novos paradigmas na relação entre os órgãos públicos e o cidadão, os quais a Casa Civil segue plenamente.

6.1 Canais de acesso do cidadão

Na Casa Civil, esse contato pode ser feito pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/CC, subsistema do SIC Planalto. Além disso, há a possibilidade de o cidadão fazer solicitações tanto nos portais da Presidência da República - que serão encaminhados à Casa Civil pela Secretaria de Comunicação Social-SECOM/PR, no caso de assunto de sua competência - quanto nos endereços institucionais das unidades da Pasta, disponibilizados nos respectivos sítios eletrônicos.

As informações estatísticas e gerenciais relativas ao atendimento e encaminhamento das demandas estão acessíveis no endereço www.acessoainformacao.gov.br/sistema/Relatorios/Anual/Relatorio_Anual_Pedidos.aspx, conforme ANEXO II (Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes) e ANEXO III (Relatório de recursos e reclamações).

6.2 Carta de Serviços ao Cidadão

Não se aplica à UPC.

6.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários

Não se aplica à UPC.

6.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O caminho de acesso no portal da unidade jurisdicionada às informações referentes à sua atuação, julgadas úteis à sociedade e que contribuam para a transparência da gestão é por meio do Portal da Casa Civil (www.casacivil.gov.br). Nessa ferramenta está disponível o acesso à informação sobre as unidades institucionais, os órgãos vinculados, as ações e programas, o Serviço de Informação ao Cidadão, as Licitações e Contratos, a Mensagem ao Congresso Nacional, os Relatórios de Gestão, bem como os Relatórios de Auditorias.

6.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Desde a implantação do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, em 2013, a preocupação com a acessibilidade arquitetônica, comunicacional e de transportes tem ganhado destaque na gestão organizacional da Presidência da República. O objetivo é promover a efetiva utilização dos recursos e serviços da Presidência da República pelas pessoas com deficiência.

Dessa forma, alguns avanços já estão consolidados e disponíveis aos cidadãos, servidores, estagiários e colaboradores com deficiência na PR, como:

- a) rotas externas acessíveis nos Palácios do Planalto, do Alvorada e do Jaburu, de forma a garantir o acesso e a mobilidade nestes espaços públicos;
- b) banheiros adaptados e elevadores, com botoeira em braille e alerta sonoro, nas dependências da PR;
- c) existência de três veículos, tipo Van, adaptados para transportes de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, que utilizam cadeira de rodas;
- d) Auditório do Anexo I do Palácio do Planalto com requisitos de acessibilidade arquitetônica;
- e) portais da internet com a incorporação de critérios do Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico, bem como a Identidade Padrão de Comunicação Digital;
- f) em todos os eventos realizados pela SEGOV/PR, há intérpretes de libras para que as pessoas surdas possam ter acesso aos conteúdos apresentados; sendo que, em eventos específicos da política pública de pessoas com deficiência, há audiodescrição e legendagem em português para pessoas cegas e surdas oralizadas.

Somam, a estas medidas, as ações realizadas em 2015 no âmbito do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência, conforme a seguir:

Quadro 9 – Ações realizadas no âmbito do Programa de Inclusão e Pessoas com Deficiência

Acessibilidade nos edifícios públicos	Adaptação de todo o trajeto de acesso do Palácio do Planalto aos prédios da PR da N2, com rampas e piso tátil.
Acessibilidade – ajuda técnica ou tecnologia assistiva	Aquisição e disponibilidade, sob demanda, de lupas eletrônicas, teclados em braile e monitor tela grande de computador para uso dos servidores e estagiários com deficiência em exercício na PR.
Acessibilidade comunicacional	- Discussão sobre como publicar leis/normativos federais em formato acessível (site http://www4.planalto.gov.br/legislacao). - Padronização de como comunicar imagens em texto (descrição de imagens) em mensagem eletrônicas.
Inclusão social	- Sensibilização dos gestores de contrato quanto às cotas de PCD em contratos de terceirização.
Sensibilização e capacitação	- Realização de palestras, eventos e ações culturais com o objetivo de sensibilizar os gestores e servidores sobre a inclusão de pessoas com deficiência na PR e na sociedade. - Realização de capacitação em acessibilidade digital e em atendimento ao público, com foco na recepção de pessoas com deficiência.

Por fim, as medidas relativas à aplicação da Lei nº 10.098, de 2000 e do Decreto nº 5.296, de 2004, são de competência da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, razão pela qual outras as informações relacionadas a este assunto constarão do Relatório de Gestão de 2015 da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República.

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Não se aplica à UPC.

7.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

O Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC – é um Data Warehouse que se utiliza da extração de dados dos sistemas estruturantes da administração pública federal, tal como SIGEP, SIAFI e SIOPE, para a geração de informações.

Tem por objetivo subsidiar decisões governamentais e organizacionais que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público; sendo essencial para a transformação de paradigmas que existem atualmente na visão estratégica do papel do setor público.

A ferramenta verifica espaços para a melhoria de serviços destinados à população, bem como proporciona instrumentos de análise para a eficácia, a eficiência, a economicidade e a avaliação dos resultados do uso de recursos públicos.

Sua existência atende ao artigo 50, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que obriga a Administração Pública a manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. E, conforme a Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina o Sistema de Contabilidade Federal do Poder Executivo, compete à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tratar de assuntos relacionados à área de custos na Administração Pública Federal.

Nesse sentido, a STN publicou em 09 de março de 2011 a sua Portaria nº 157, que dispõe sobre a criação do Sistema de Custos do Governo Federal, estruturado na forma de um subsistema organizacional da administração pública federal brasileira e vinculado ao Sistema de Contabilidade Federal.

No âmbito da Presidência da República, de acordo com a Portaria nº 340, de 28 de dezembro de 2012, que trata da Estrutura Regimental, a área competente para trabalhar a informação de custos é a Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças (COPLA) da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DIROF) vinculada à Secretaria de Administração, conforme descrição abaixo dos artigos 23 e 24 da citada portaria:

Art. 23. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, unidade setorial do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e do Sistema de Custos do Governo Federal, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar, controlar, executar, monitorar e avaliar e as atividades relacionadas com:

a) a elaboração e execução do orçamento, da programação e execução financeira e do Sistema de Custos do Governo Federal;

Art. 24. À Coordenação-Geral de Planejamento Orçamentário e Financeiro compete:

I - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como com a programação orçamentária e financeira e de informações de custos da Presidência da República, consolidar as informações para o relatório de gestão e o processo de prestação de contas anual.

7.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

..... As demonstrações contábeis da UPC estão inseridas no Anexo III deste Relatório de Gestão.

8. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

8.1 Gestão de Pessoas

Por força dos Decretos nº 7.442, de 17 de fevereiro de 2011, e nº 8.579, de 26 de novembro de 2015, os processos de trabalho relativos aos demonstrativos das despesas com pessoal, à gestão de riscos relacionados ao pessoal, bem como à contratação de mão de obra de apoio e estagiários desta UPC são de competência da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, razão pela qual parte das informações solicitadas neste item constarão do Relatório de Gestão 2015 da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República.

8.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Quadro 10 – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos	5	5	2	4
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	não há			
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	21	7	16
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há			
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	249	47	47
2. Servidores com Contratos Temporários	não há			
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	não há	76	30	36
4. Total de Servidores (1+2+3)	5	351	86	103

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Sistema de Pessoal da PR (PES).

Observação: Os membros de poder e agentes políticos incluem o Ministro de Estado e os ocupantes de cargo de Natureza Especial.

Quadro 11 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	0	278
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	278
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	41
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	237
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	81
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	359

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Sistema de Pessoal da PR (PES).

Observação: As atividades meio que dão suporte à gestão da Casa Civil da Presidência da República são de competência da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo/PR.

Quadro 12 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	235	225	46	55
1.1. Cargos Natureza Especial	4	4	1	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	231	221	45	55
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	24	3	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	não há	116	17	23
1.2.4. Sem Vínculo	não há	81	25	31
1.2.5. Aposentados	não há	0	0	0
2. Funções Gratificadas	126	83	7	4
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	não há	83	7	4
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	361	308	53	59

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e Sistema de Pessoal da PR (PES).

8.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Esta informação consta no Relatório de Gestão 2015 da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República.

8.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Esta informação consta do Relatório de Gestão 2015 da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República.

8.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

As informações para todos os subitens deste tópico constam do Relatório de Gestão 2015 da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República.

8.2 Gestão do patrimônio e da infraestrutura

As informações pertinentes a este item constarão do Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo, por ser o órgão setorial de gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário no âmbito da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015.

8.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

As informações pertinentes a este item constarão do Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo, por ser o órgão setorial de gestão de patrimônio mobiliário e imobiliário no âmbito da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015.

8.3 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Este item consta no Relatório de Gestão da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva, à qual é vinculada a Secretaria de Governo, responsável pelas políticas de Tecnologia da Informação no âmbito da Presidência da República, conforme Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015.

Destaca-se que, apesar da competência setorial daquela Secretaria, a Casa Civil participa do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Presidência da República (CGTI), sob a perspectiva de usuária dos serviços prestados e adotados.

8.3.1 Principais sistemas de informações

8.3.1.1 - Ações de TI coordenadas pela Casa Civil

Tendo em vista a vontade política de implantar o processo eletrônico no âmbito da Presidência da República, no primeiro semestre de 2015, foi realizado um levantamento sobre os sistemas de gestão documental, com o fulcro de conhecer a realidade do gerenciamento dos sistemas no órgão. Na época foi identificada a sobreposição de sistemas com as mesmas funcionalidades, bem como sistemas inoperantes.

Diante desse cenário, foi decidida a criação do Grupo de Trabalho (GTSEI) multidisciplinar objetivando a implantação do projeto piloto do Sistema Eletônico de Informações (SEI) no âmbito da Presidência da República, conforme Portaria nº 170, de 17 de julho de 2015.

A principal atividade do GTSEI foi a avaliação de solução tecnológica para implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo na Presidência da República seguindo a regulamentação do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Para subsidiar a análise do SEI, o Grupo de Trabalho (GTSEI) solicitou às unidades da PR para participarem de capacitações planejadas para apresentar as funcionalidades, procedimentos e necessidades envolvidas na utilização da ferramenta. O principal objetivo dessas capacitações foi identificar pessoas estratégicas das áreas com o perfil de se tornarem multiplicadores para futuros treinamentos do SEI.

Nesse sentido, o GTSEI Grupo de Trabalho identificou, preliminarmente, impactos (positivos e negativos) decorrentes da adoção do SEI e sugeriu uma série de recomendações caso a decisão de implantação do SEI fosse efetivada pelas autoridades no exercício seguinte, a saber:

1. Criação de Comitê responsável por tomar as decisões relativas ao projeto;
2. Elaboração de plano de implantação;
3. Elaboração de plano de capacitação continuada;
4. Elaboração do plano de divulgação;
5. Estudo dos impactos da implantação do Processo Eletrônico na rede de dados da Presidência;
6. Levantamento das alterações necessárias no Sadweb para que os dois sistemas coexistam; e
7. Escolha de tipos de processo mais simples no primeiro momento, que permeiem toda a Presidência, para que a implantação aconteça de forma natural e particionada, minimize os impactos na rotina de trabalho das pessoas e fomenta a utilização do sistema.

8.3.1.2 - Sistemas administrativos providos pela Secretária de Administração da Secretaria Governo

Quadro 13 – Principais Sistemas da Casa Civil mantidos SA/SEGOV/PR

SIGLA SISTEMA	NOME SISTEMA	ÁREA RESPONSÁVEL	OBJETIVO / APLICAÇÃO
SADWEB	Sistema de Acompanhamento de Documentos da PR	CODIN/SA – Coordenação Geral de Documentação e Informação.	Apoio a gestão de documentos gerados e recebidos pela Presidência da República.
GERCONT	Sistema de Gerenciamento de Contratos.	DIROF – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.	Permitir o gerenciamento dos Contratos firmados com a Presidência da República incluindo a correspondente execução financeira.
SIATRANS	Sistema Integrado de Administração de Transportes	COTRAN – Coordenação Geral de Transportes.	Permitir o melhor gerenciamento das atividades do Setor de Transportes, integrando pessoal, viagens, combustíveis, manutenção de veículos e atendimento.

Quadro 14 – Sistemas específicos utilizados na Casa Civil

SIGLA SISTEMA	NOME SISTEMA	ÁREA RESPONSÁVEL	OBJETIVO / APLICAÇÃO
PORTAL da Casa Civil	Portal da Casa Civil da Presidência da República.	CC – Casa Civil	Portal de serviços e informações da Casa Civil na Internet.
Regulação	Pro-Reg	SAG/Casa Civil	Portal sobre regulação e agências reguladoras.
Legislação	Legislação	SAJ/Casa Civil	Sítio contendo informações sobre: <ul style="list-style-type: none"> • Constituição • Leis Ordinárias • Leis Complementares • Códigos • Estatutos • Medidas Provisórias • Decretos • Decretos não numerados • Decretos-Leis • Leis Delegadas • Mensagens de veto total • PEC - Propostas de Emenda

			<p>à Constituição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projetos de Lei • Pareceres da AGU
Centro de Estudos	Centro de Estudos Jurídicos	SAJ/Casa Civil	<p>Disponibiliza informações para a promoção da capacitação dos servidores da Presidência da República, na área jurídica. Periodicamente, são realizados cursos, seminários, simpósios, palestras e conferências.</p> <p>Além da organização dos eventos técnicos voltados para o público interno, o Centro é também responsável, pelo Programa de Intercâmbio. Desenvolvido em parceria com o Ministério da Justiça, o Programa é aberto ao público e visa promover o conhecimento dos estudantes de graduação e pós-graduação sobre o processo de elaboração normativa.</p> <p>Dentre as demais atribuições do Centro de Estudos, estão a publicação da Revista Jurídica da Presidência e do Manual de Redação da Presidência da República e a disponibilização da Classificação Decimal do Direito.</p>
Base de Legislação	Sistema de Leis, Projetos e Decretos	SAJ/Casa Civil	Registra todas as atualizações das leis

Em se tratando de novos sistemas ou módulos, dentro das entregas realizadas pela Diretoria de Tecnologia (DITEC/SA/SEGOV), destacamos:

- a) **Sítio Legislação** – O sítio está em fase de atualização visando a conformidade com os requisitos de acessibilidade definidos pelo Ministério do Planejamento (e-mag) e com a Identidade Digital do Governo (IDG) definido pela SECOM/PR.
- b) **Regulação** - O sítio foi atualizado em conformidade com os requisitos de acessibilidade definidos pelo Ministério do Planejamento (e-mag) e com a Identidade Digital do Governo (IDG) definido pela SECOM/PR.

Por fim, cabe ressaltar que para a gestão do Plano de Providências Permanentes a Casa Civil utiliza o Sistema de Execução e Monitoramento das Ações de Controle (SEMAC), da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISSET/PR).

8.3.2 Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI

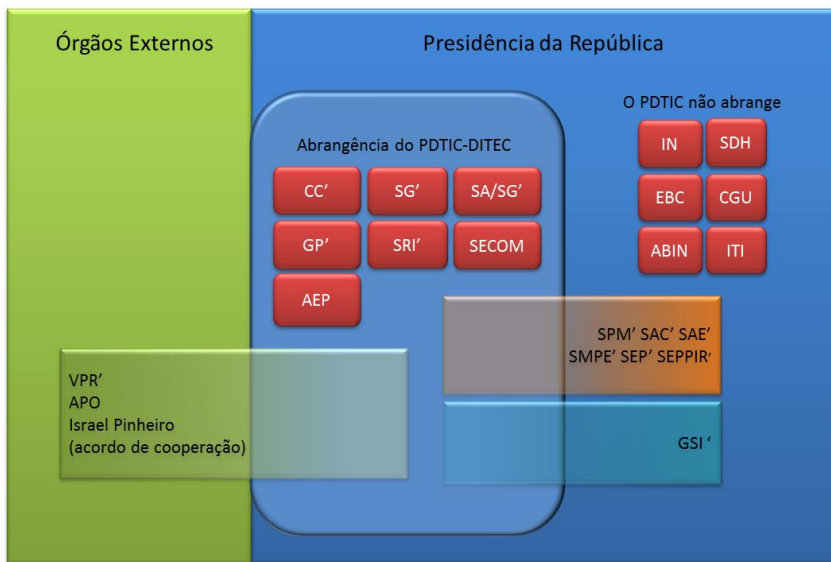
O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da DITEC, possui vigência para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 e foi baseado na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTIC 2014-2015) e na Estratégia de Governança Digital (EGD), que é o atual documento orientador e integrador das iniciativas relativas à governança digital na APF.

A construção do PDTI segue as recomendações do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação PETIC/CGTI/PR 2014-2018, aprovado no dia 3 de dezembro de 2014, e define 5 (cinco) diretrizes principais:

- D01 - Soluções de TIC alinhadas às conformidades regulatórias pertinentes (EGTIC, EGD, PEI, PETIC, Normativos de SIC e Acórdãos do TCU)
- D02 - Continuidade dos serviços e projetos estratégicos de TIC alinhados aos objetivos do negócio dos órgãos da PR
- D03 - SI em meios tecnológicos em consonância com as normas do GSI e APF
- D04 - Participação na formulação das políticas de TIC nas instâncias colegiadas da APF (SISP, CGTI, CGSI, CG-ICP Brasil)
- D05 - Aplicações e serviços padronizados e seguros, contemplando, dentre outros, o uso de dispositivos móveis e de tecnologias abertas.

A Casa Civil está abrangida no PDTI conforme figura abaixo.

Figura 1 – Órgãos abrangidos no PDTI



8.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

A Presidência da República implementou a “Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)” – criada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) - por meio do Programa “Agenda Ambiental da Presidência da República”, este sob gestão e coordenação da Secretaria de Administração, vinculada, por sua vez, à Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo, por força do Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015.

Desse modo, não obstante os servidores da Casa Civil adotarem cotidianamente as ações do Programa, os resultados e processos serão desenvolvidos no Relatório de Gestão daquela Secretaria.

9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Nos Relatórios de Gestão dos últimos anos, em atendimento às respectivas instruções normativas do Tribunal de Contas da União - TCU, foram apresentadas ao Tribunal, pontualmente, as respostas tomadas pela Casa Civil face ao rol de deliberações que trouxeram recomendações ou determinações subjetiva e materialmente endereçadas à Casa Civil, respostas que foram então alocadas no item “*Deliberações do TCU Atendidas no Exercício*”. Naquelas oportunidades, foram alocadas no item “*Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício*” aquelas cujo processo de implementação ainda se encontrava em curso.

Para o presente Relatório, indica o TCU uma nova abordagem, que, nas palavras do Tribunal, “*tem por finalidade oferecer ao leitor uma visão gerencial de como a UPC trata as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União.*” Assim, o que se segue é uma narrativa das formas que a Casa Civil, no âmbito de suas competências, lida com relação às deliberações do TCU, tomadas no exercício de suas competências como órgão auxiliar do Congresso Nacional, responsável pelo controle externo tal como dispõe o art. 71 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

À Casa Civil da Presidência da República, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, assim como na avaliação e no monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal.

Em decorrência de tais competências, opta o Tribunal de Contas da União - TCU por remeter um número significativamente grande de suas deliberações (no exercício de 2015 esse número chegou a quase 150 documentos, quando computados tanto aqueles remetidos por meio de Aviso diretamente ao Gabinete do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, quanto os encaminhados por Ofício à Secretaria-Executiva), inclusive nos casos em que não haja quaisquer implicações diretas para essa Pasta da administração (o percentual de atos com determinação ou recomendação direta à Casa Civil não ultrapassa em muito a casa dos 10% desses documentos).

Os acórdãos e despachos recebidos são analisados e levados em consideração no desempenho das funções atribuídas legalmente à Casa Civil, ainda que o material encaminhado não seja dotado de recomendações ou determinações diretamente endereçadas a essa. Nesses casos, tais decisões são distribuídas, a depender de seu conteúdo, aos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, para ciência e eventuais providências.

Em outros casos, havendo comandos direcionados a diversos Ministérios e quando identificada a necessidade de atuação da Casa Civil, essa desempenha tal papel, no âmbito de suas competências legais, promovendo, sempre que necessária, a coordenação desses Ministérios e sua integração. Nesses casos, já mais específicos, a Casa Civil busca noticiar as pastas demandas acerca dos despachos e acórdãos recebidos, na busca da ponderação acerca das recomendações, bem como no cumprimento das determinações.

Por fim, apenas em casos pontuais cabe à Casa Civil tomar providências ainda mais específicas para a viabilização da implementação das recomendações julgadas pertinentes e do cumprimento das determinações do Tribunal. Ainda assim, na maioria das vezes, o cumprimento das recomendações do TCU atinentes à implementação de políticas públicas finalísticas, por parte da Casa Civil, dá-se por meio de ações de articulação com os órgãos competentes pela sua execução direta.

Durante o ano de 2015, igualmente ao demais anos, a Casa Civil deu encaminhados e respostas, em regra em articulação com outras pastas envolvidas, frente aos questionamentos do Tribunal. Tais respostas foram, em determinados casos, encaminhadas diretamente ao TCU pela Casa Civil. Em outros casos, coube ao Ministério ou aos Ministérios materialmente competentes para o tema abordado fazer o envio de tais respostas. Em ambos os casos, entende essa Casa Civil terem sido cumpridas as obrigações diante das deliberações do Tribunal.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU

9.1.1 Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Tal como ocorrido nos anos anteriores com as “*Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício*”, nesse item foram listados acórdãos cujos processos de implementação, sobretudo por conta de seu alto grau de complexidade e pelo envolvimento de diversos atores do Governo Federal, ainda se encontravam em curso, no âmbito da discricionariedade do Poder Executivo.

Quadro 15 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 014.387/2014-0 (Apenso TC 009.062/2015-7)	2.252/2015	9.1, 9.2 e 9.3 e 9.8	AVISO Nº 689-SESES- TCU- PLENÁRIO	17/09/2015
Órgão/Entidade/ Subunidade Destinatária da Determinação e/ou Recomendação				
Ministério da Integração Nacional – MI; Ministério da Defesa – MD; Ministério da Fazenda – MF; Ministério da Justiça – MJ; Ministério das Relações Exteriores – MRE; Vice-Presidência da República; e outros				
Descrição da Determinação e/ou Recomendação				
<p>Recomendações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoar a estrutura de liderança do Plano Estratégico de Fronteiras • Aperfeiçoar a tramitação de Mensagens ao Congresso e Decretos de Promulgação relativas a atos internacionais • Promover discussão sobre atos normativos que regulem o tema <p>Determinação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Plano de Ação sobre as Recomendações 				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
As recomendações estão sendo levadas em considerações pelos órgãos destinatários e a determinação, em razão de sua complexidade, está sendo gestada no âmbito das obrigações legais dos órgãos de Governo envolvidos. Para tal fim, foi formalizado, inclusive, pedido de dilação de prazo.				

Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida	Data da Ciência
TC 031.996/2013-2	240	9.5	AVISO Nº 265/GP/TCU	24/03/2015
Órgão/Entidade/ Subunidade Destinatária da Determinação e/ou Recomendação				
Agência Nacional de Aviação Civil; Agência Nacional de Energia Elétrica; Agência Nacional de Telecomunicações; Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Agência Nacional de Transportes Terrestres; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Casa Civil da Presidência da República				
Descrição da Determinação e/ou Recomendação				
Recomendação				
<ul style="list-style-type: none"> • Editar decreto regulamentando a forma de substituição de Diretores e Conselheiros da ANAC, da ANP e da ANEEL • Alterar o art. 56 da Lei 10.233/01 • Realizar estudos para distinguir agências reguladoras das demais autarquias no trato orçamentário 				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
<p>Primeiramente, o Tribunal corretamente não fixou prazo para o cumprimento das deliberações aqui realizadas, tendo em vista que se está a tratar de temas relativos à edição de ato normativo de natureza privativa do Presidente da República, por um lado, e de propositura de projeto de lei a ser apreciado pelo Congresso Nacional, de outro.</p> <p>De qualquer forma, a temática encontra-se em análise nos Ministérios aos quais as respectivas agências encontram-se vinculadas, que estudam propostas levando em consideração as ponderações apresentadas pelo Tribunal e as especificidades de cada setor regulado.</p>				

9.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

Durante o exercício de 2015 aqui relatado, não houve registro de recomendações endereçadas à Casa Civil advindas da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República - Ciset/PR, órgão competente pelo Controle Interno dessa UPC, nos termos o que dispõe o Decreto nº 8.579, de 26 de novembro de 2015.

9.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não houve ocorrência no exercício.

9.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Este item consta no Relatório de Gestão da Secretaria de Administração vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, tendo em vista que os pagamentos da Casa Civil são efetuados pela COFIN/SA/SEGOV/PR.

9.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

A Coordenação de Licitações e Contratos, vinculada à Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, realizou busca em todos os contratos celebrados (vigentes e encerrados) a fim de verificar quais foram firmados com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento. Foi realizada a revisão de dois contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento. A revisão dos contratos já encerrados com relação à desoneração da folha de pagamento ainda está em análise e não foi concluída.

É importante ressaltar que, recentemente, o Plenário do Tribunal de Contas da União, ao receber o pedido de reexame interposto em face do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, atribuiu efeito suspensivo com relação aos itens 9.2 e 9.3, nos termos do Despacho do Relator, Ministro Raimundo Carreiro (Processo TC 013.515/2013-6). Diante disso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão divulgou no site do Comprasnet, na data de 01/04/2015, a informação a respeito da suspensão e comunicou que expedirá orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG, após o exame final da matéria pelo Tribunal de Contas da União.

Em função disso, na data de 06/01/2016, foi realizada consulta ao MPOG, por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal, sobre o posicionamento TCU, bem como os procedimentos a serem adotados relacionados à desoneração da folha, tendo em vista o advento da Lei nº 13.161/2015, que trata das alterações da Lei nº 12.546/2011. Em resposta, a Equipe de Compras Governamentais do MPOG registrou:

“Em consulta ao andamento processual² não consta deliberação ulterior em que cancela a suspensão outrora proferida pelo ministro Raimundo Carreiro comunicada no aviso citado pelo órgão, bem como não houve comunicado do Tribunal de Contas da União acerca do cancelamento da suspensão, diante disso continuam suspensas as referidas revisões.”

² <https://contas.tcu.gov.br/etcu/AcompanharProcesso?p1=13515&p2=2013&p3=6>

No período de 2015 não houve nova orientação da SLTI, sendo que, havendo quaisquer comunicação daquele Tribunal de Contas, esta será imediatamente publicada no Portal de Compras Governamentais.

Ademais, cumpre informar que aguarda-se manifestação do MPOG quanto à análise da revisão dos contratos (vigentes e encerrados) firmados com empresas beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento.

Abaixo encontra-se tabela com informações relativas aos contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

Quadro 16 – Contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO VIGÊNCIA	Valor da redução anual por meio da desoneração (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (IMPLEMENTADA)							
17/2014	CNPJ nº 00.700.518/0001-38 - POLI ENGENHARIA LTDA	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS GERADORES DE VAPOR, AQUECIMENTO SOLAR, EXAUSTÃO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BEM COMO EQUIPAMENTOS AFINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA	00059.000544/2013-29	03/02/2014	03/02/2017	53.948,74	731.107,31
DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (EM ANDAMENTO)							
135/2014	CNPJ nº 08.220.952/0001-22 - RCS TECNOLOGIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	00059.000750/2013-39	30/05/2014	30/05/2016	-	3.526.951,44
62/2011	CNPJ nº 03.591.509/0001-44 - DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS.	00059.000709/2014-43	23/02/2015	22/04/2016	-	864.294,04

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO VIGÊNCIA	Valor da redução anual por meio da desoneração (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
84/2015	03.591.509/0001-44 - DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. (DÁRIO MACEDO)	00059.000709/2014-43	26/03/2015	26/03/2016	-	277.221,22
DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (CONTRATOS ENCERRADOS - IMPLEMENTADO)							
26/2014	CNPJ nº 24.784.167/0002-30 - ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL.	00059.000374/2013-82	23/01/2014	23/02/2016	199.254,36	2.404.529,13
DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (CONTRATOS ENCERRADOS – EM ANÁLISE)							
142/2008	CNPJ nº 00.700.518/0001-38 - POLI ENGENHARIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS GERADORES DE VAPOR, AQUECIMENTO SOLAR, EXAUSTÃO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E EQUIPAMENTOS AFINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA	00140.000428/2008-13	31/12/2008	31/03/2014	-	159.672,57

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO VIGÊNCIA	Valor da redução anual por meio da desoneração (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
14/2015	01.493.280/0001-80 - POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, BEM COMO DE REFRIGERAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (DÁRIO MACEDO)	00059.000529/2014-61	27/01/2015	27/01/2016	-	75.199,92
108/2008	CNPJ nº 24.784.167/0002-30 - ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, UMIDIFICAÇÃO DE AMBIENTES E REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS	00140.000291/2008-05	24/10/2008	22/01/2014	-	148.979,38

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	INÍCIO VIGÊNCIA	TÉRMINO VIGÊNCIA	Valor da redução anual por meio da desoneração (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
53/2009	CNPJ nº 00.700.518/0001-38 - POLI ENGENHARIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS E EXTERNAS, GRUPOS MOTOGERADORES, SISTEMAS NOBREAK, REDES ESTABILIZADAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICA ESPECIAIS, SUBESTAÇÕES, BANCOS CAPACITORES, SPDA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, BEM COMO MODIFICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, EM BRASÍLIA/DF, UTILIZANDO-SE DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	00140.000611/2008-19	10/03/2009	08/06/2014	-	722.794,11
02/2010 - SUBROGADO-INEP	CNPJ nº 06.200.377.0001-70 - MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E REMANEJAMENTO EM ATIVOS PATRIMONIAIS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	00040.000312/2013-70	19/01/2010	19/01/2015	-	455.498,78

9.6 Informações sobre as ações de publicidade e propaganda

Não se aplica à UPC.

10. ANEXOS E APÊNDICES

Anexo 1 – Atividade Legislativa em 2015

Projetos encaminhados

Ano	Projetos de Lei			Total
	Ordinária	Complementar	Crédito *	
2015	23	0	32	55

Projetos submetidos à sanção

Ano	Sancionados/ Promulgados	Veto Parcial	Veto Total
2015	168	(44)	19

Atos sancionados/promulgados

Ano	Projetos de Lei de iniciativa do			Créditos suplem/especiais	MP's aprovadas ou convertidas	Total
	Executivo	Legislativo	Judiciário			
2015	12	86	9	32	29	168

Atos pendentes de sanção

Ano	Projetos de Lei aguardando sanção			Créditos suplem/especiais	PLV's	Total
	Executivo	Legislativo	Judiciário			
2015	1	7	4	2	0	14

Medidas Provisórias editadas em 2014 com vigência até 2015

Ano	Sancionadas	Promulgadas	Perda de eficácia	PLV's em fase de sanção	Total
2015	7	1	4	0	12

Medidas Provisórias editadas em 2015

Ano	Sancionadas	Promulgadas	Perda de eficácia	PLV's em fase de sanção	Revogada	Tramitando	Total
2015	20	2	2	0	1	18	43

* Neste estão incluídos a LDO, alteração do PPA e o PLOA.

Números atualizados até 31 de dezembro de 2015 (data da mensagem)

Fonte: Supar/SRI

**QUANTIDADE DE ATOS
DISPONIBILIZADOS PORTAL
DA LEGISLAÇÃO 2015**

Tipo de ato	2015
Leis Complementares	5
Leis Ordinárias	163
Medidas Provisórias	43
Decretos numerados	245
Decretos não numerados	168
TOTAL	624

LEIS POR ORIGEM	2015
Leis de iniciativa do Poder Executivo	75
Leis de iniciativa do Poder Legislativo	84
Leis de iniciativa do Poder Judiciário	8
Leis de iniciativa popular	0
Leis de iniciativa do Ministério Público da União	1
TOTAL	168

SANÇÃO	2015
Leis com veto parcial	48
Leis com veto total	19

Anexo 2 - Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes

Informações para o correto entendimento deste relatório

Este relatório está dividido em 5 (cinco) seções, conforme abaixo:

1) Quantidade de pedidos de acesso a informação:

– Total de solicitações para o período, sua média mensal e sua evolução absoluta e percentual para o intervalo temporal escolhido.

2) Situação e características dos pedidos de acesso a informação:

– Status das solicitações (quantas já foram respondidas e quantas estão em tramitação dentro e fora do prazo legal);

– Total de perguntas realizadas e o número de perguntas por pedido;

– Total de solicitantes e o número, dentre esses, que realizou um único pedido e a quantidade de demandas realizadas por aquele que mais efetuou requisições de informações no âmbito da LAI;

– Os 10 (dez) temas – por categoria e assunto – mais requeridos pelos cidadãos, conforme os termos constantes do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE).

3) Resposta aos pedidos de acesso a informação:

– Tempo médio de resposta às demandas cidadãs;

– Número e o percentual de prorrogações de prazo para manifestações efetuadas pelos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs)

– Tipos de resposta realizados (p.ex. acesso concedido, acesso negado, informação inexistente, etc)

– Motivos de negativa de resposta (como informações classificadas, que tratem de dados pessoais, que digam respeito a requisições desarrazoadas ou genéricas, etc)

– Meios de resposta adotados pelos SICs para proverem retorno sobre as solicitações

efetuadas pela sociedade.

4) Perfil dos Solicitantes

– Dados gerais sobre o tipo de demandante (pessoas físicas e jurídicas) e sua localização (por Estado).

- Pessoas Físicas: estatísticas relativas aos percentuais de demandantes por gênero, escolaridade e profissão;
- Pessoas Jurídicas: quantitativo de solicitantes por tipo ou modalidade (p.ex. empresas, organizações não-governamentais, sindicatos, etc).

(*) Informações adicionais para o correto entendimento do relatório podem ser encontradas na última seção.

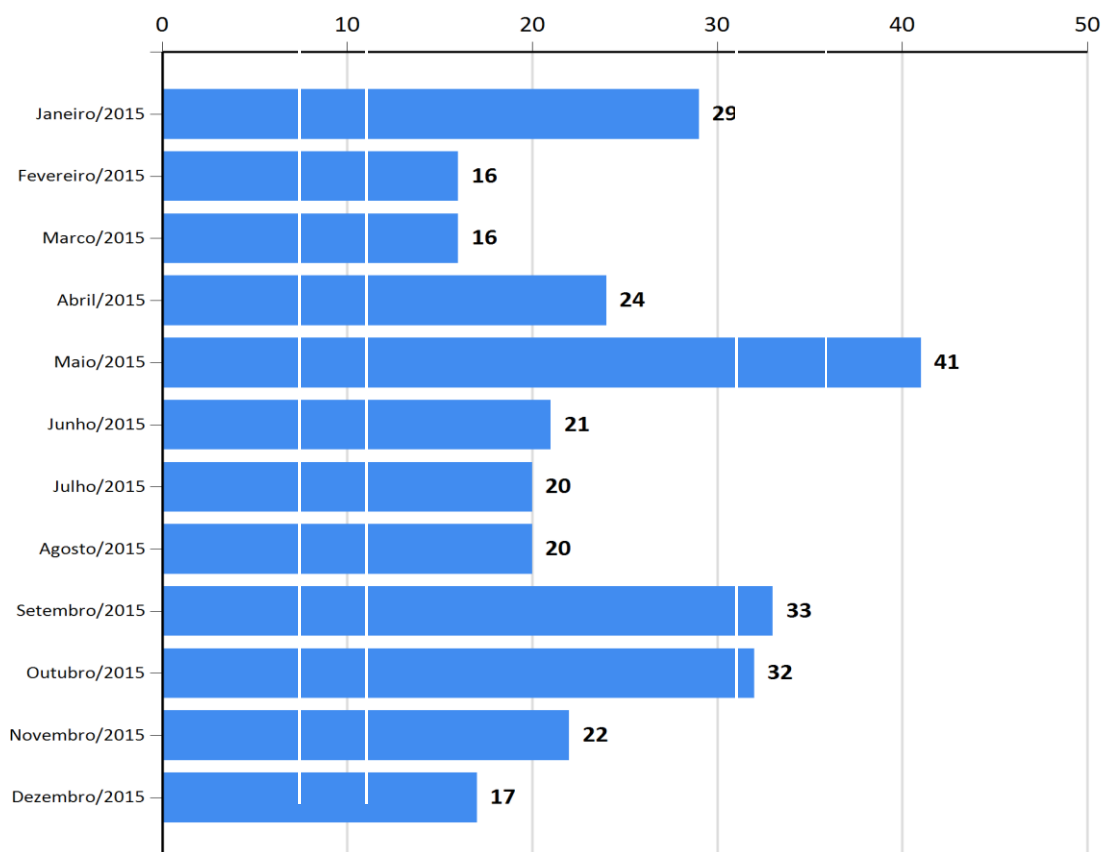
Órgão(s) de referência CC-PR – Casa Civil da Presidência da República

Período de consulta: 1/2015 a 12/2015

1. QUANTIDADE DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Quantidade de Pedidos: 291 Média mensal de pedidos: 24,25

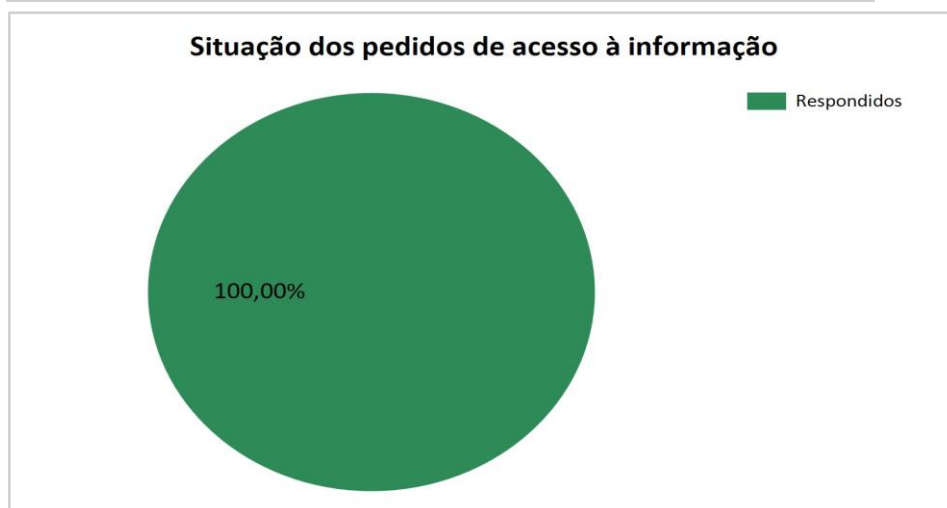
Quantidade de pedidos registrados por mês



Evolução mensal do número de pedidos de acesso à informação		
Mês	Número de pedidos	Evolução mensal
Janeiro/2015	29	-
Fevereiro/2015	16	-44.83%
Marco/2015	16	0%
Abril/2015	24	33.33%
Maiio/2015	41	41.46%
Junho/2015	21	-48.78%
Julho/2015	20	-4.76%
Agosto/2015	20	0%
Setembro/2015	33	39.39%
Outubro/2015	32	-3.03%
Novembro/2015	22	-31.25%
Dezembro/2015	17	-22.73%
TOTAL:	291	
MÉDIA:	24,25	

2.Situação e características dos pedidos de acesso à informação

Status do pedido	Quantidade
Respondidos	291



Características dos pedidos de acesso à informação

Total de perguntas:	302	Total de solicitantes:	218
Perguntas por pedido:	1,04	Maior número de pedidos feitos por um Solicitantes com um único pedido:	6
			174

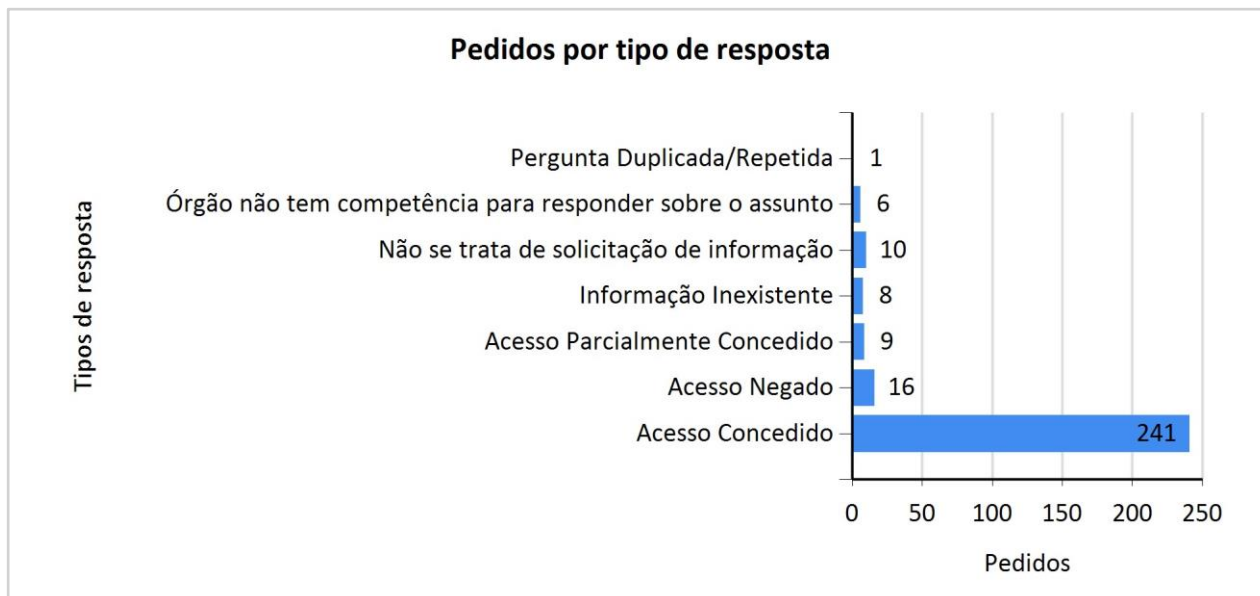
Temas das solicitações (Top 10)		
Categoria e assunto	Quantidade	% de Pedidos
Governo e Política - Administração pública	184	63,23%
Justiça e Legislação - Legislação e jurisprudência	73	25,09%
Governo e Política - Governo eletrônico	17	5,84%
Economia e Finanças - Finanças	2	0,69%
Ciência, Informação e Comunicação - Comunicação	2	0,69%
Governo e Política - Organização do estado	2	0,69%
Justiça e Legislação - Justiça	2	0,69%
Transportes e trânsito - Transporte aéreo	2	0,69%
Relações internacionais - Estrangeiro	1	0,34%
Pessoa, família e sociedade - Pessoa	1	0,34%

3. Resposta aos pedidos de acesso à informação

Tempo médio de resposta: 21,96 dias

Prorrogações:

Quantidade	% dos pedidos
81	27,84%



Razões da negativa de acesso

Descrição	Quantidade	%	% de pedidos
Pedido genérico	11	68,750%	3,78%
Pedido incompreensível	4	25,000%	1,37%
Pedido desproporcional ou desarrazoado	1	6,250%	0,34%
TOTAL:	16	100,000%	5,50%

Meios de envio de resposta

Meio	Quantidade	% de pedidos
Pelo sistema (com avisos por email)	289	99,31%
Buscar/Consultar pessoalmente	2	0,69%

Perfil dos solicitantes

Tipos de solicitante

Pessoa Física	210	96,33%
Pessoa Jurídica	8	3,67%

Localização dos solicitantes

Estado	# de solicitantes	% dos solicitantes	# de pedidos
--------	-------------------	--------------------	--------------

AM	3	1,43%	3
BA	5	2,38%	5
CE	3	1,43%	3
DF	58	27,62%	77
ES	3	1,43%	4
GO	2	0,95%	2
MA	1	0,48%	1
MG	11	5,24%	21
MS	1	0,48%	1
MT	2	0,95%	2
PA	3	1,43%	5
PB	2	0,95%	5
PE	2	0,95%	4
PR	13	6,19%	17
RJ	15	7,14%	15
RO	2	0,95%	2
RS	10	4,76%	11
SC	7	3,33%	11
SE	3	1,43%	3
SP	54	25,71%	75
TO	1	0,48%	3
Outros países	2	0,95%	4
Não Informado	15	7,14%	17

Perfil dos solicitantes pessoa física

Genero		Escolaridade	
M	67,62%	Ensino Superior	40,48%
		Pós-graduação	28,10%
F	22,86%	Mestrado/Doutorado	11,43%

		Não Informado	11,43%
		Ensino Médio	6,67%
Não Informado	9,52%	Ensino Fundamental	1,43%
		Sem Instrução formal	0,48%

Profissão	
Servidor público federal	20,48%
Não Informado	16,67%
Empregado - setor privado	10,48%
Outra	11,43%
Estudante	9,52%
Jornalista	5,71%
Pesquisador	4,29%
Profis. Liberal/autônomo	3,81%
Servidor público municipal	3,81%
Professor	3,81%
Servidor público estadual	3,81%
Empresário/empreendedor	3,33%
Membro de partido político	1,43%
Membro de ONG internacional	0,95%
Membro de ONG nacional	0,48%

Perfil dos solicitantes pessoa jurídica

Tipo de pessoa jurídica	
Outro	37,50%
Sindicato / Conselho profis.	25,00%
Escritório de advocacia	25,00%

Anexo 3 – Relatório de Recursos e Reclamações

Informações para o correto entendimento deste relatório

Este relatório está dividido em 6 (seis) seções, descritas abaixo.

O critério utilizado para a contagem mensal dos recursos existentes considera a data de entrada do pedido ao qual o recurso se refere, e não a data de ingresso do recurso no sistema. Com isso, é possível, efetivamente, analisar o percentual de pedidos que sofreram recursos mês a mês. Portanto, ao utilizar como período de referencia, por exemplo, o mês Julho/2012, serão exibidos dados de recursos referentes a pedidos realizados no período selecionado.

1) Quadro geral dos recursos:

- Síntese por instância (total de pedidos, quantidade de recursos interpostos à autoridade superior, à autoridade máxima e à Controladoria-Geral da União)

2) Recursos à autoridade superior:

- Total de recursos recebidos e percentual referente ao montante global de pedidos;
- Status: deferidos, indeferidos, parcialmente deferidos, não conhecimento e perda de objeto
- Motivos para interposição de recursos pelos cidadãos (p.ex. informação incompleta, justificativa insatisfatória, etc.)
- Visão geral da instância por mês

3) Recursos à autoridade máxima do órgão ou entidade:

- Total de recursos recebidos. Percentual referente ao montante global de pedidos e de recursos endereçados à autoridade superior;
- Status: deferidos, indeferidos, parcialmente deferidos, não conhecimento e perda de objeto
- Motivos para interposição de recursos pelos cidadãos (p.ex. informação incompleta, justificativa insatisfatória, etc)
- Visão geral da instância por mês

4) Recursos à Controladoria-Geral da União:

- Total de recursos recebidos. Percentual referente ao montante global de pedidos, de recursos endereçados à autoridade máxima e à autoridade superior;

- Status: deferidos, indeferidos, parcialmente deferidos, não conhecimento e perda de objeto
- Motivos para interposição de recursos pelos cidadãos (p.ex. informação incompleta, justificativa insatisfatória, etc.)
- Visão geral da instância por mês

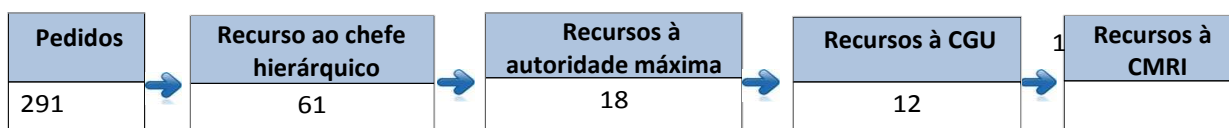
5) Recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI):

- Total de recursos recebidos. Percentual referente ao montante global de pedidos, de recursos endereçados à Controladoria-Geral da União, à autoridade máxima e à autoridade superior;
- Status: deferidos, indeferidos e parcialmente deferidos
- Motivos para interposição de recursos pelos cidadãos (p.ex. informação incompleta, justificativa insatisfatória, etc.)
- Visão geral da instância por mês

6) Reclamações:

- Total de reclamações recebidas no período
- percentual de pedidos que geraram reclamações
- percentual de reclamações que geraram respostas
- percentual de reclamações que geraram recursos
- Visão geral das reclamações por mês, inclusive com omissões

1. Quadro geral dos recursos



Observações:

(1) Os dados referentes a recursos à CGU que foram registrados antes da inclusão da funcionalidade de interposição desse tipo de recurso no e-SIC (ocorrida em 22 de Agosto de 2012) estarão, provisoriamente, disponíveis em relatório estático à parte, acessível a partir do item de menu "Relatórios Estatísticos".

(2) Os dados referentes a recursos à CMRI que foram registrados antes da inclusão da funcionalidade de interposição desse tipo de recurso no e-SIC (ocorrida em 31 de janeiro de 2014) estarão, provisoriamente, disponíveis em relatório estático à parte, acessível a partir do item de menu "Relatórios Estatísticos".

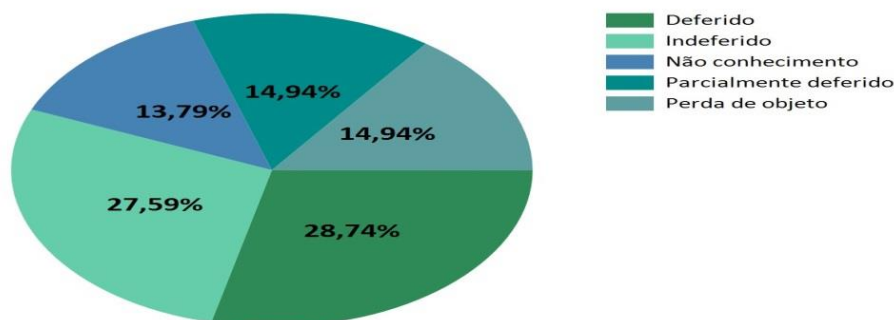
2. Recursos ao chefe hierárquico

% de pedidos respondidos que geraram recursos ao chefe hierárquico: 20,96%

Recursos recebidos no período: 61

Recursos ao chefe hierárquico respondidos		
Total de recursos respondidos	61	100%
Deferido	21	34,43
Indeferido	14	22,95
Não conhecimento	6	9,84
Parcialmente deferido	9	14,75
Perda de objeto	11	18,03

Recursos ao chefe hierárquico respondidos



Motivos para interposição de recursos		
Motivo	Quantidade	%
Informação incompleta	28	45,9%
Informação recebida não corresponde à solicitada	14	22,95%
Outros	12	19,67%
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	5	8,2%
Informação classificada por autoridade sem competência	1	1,64%
Informação recebida por meio diferente do solicitado	1	1,64%

TOTAL	61	
--------------	-----------	--

Visão geral por mês							
Mês	Pedidos	Recursos Relativos aos Pedidos	Deferido	Indeferido	Não conhecido	Parcialmente deferido	Perda de Objeto
Janeiro/2015	29	4	1(25%)	2(50%)	0(0%)	1(25%)	0(0%)
Fevereiro/2015	16	8	2(25%)	1(12,5%)	5(62,5%)	0(0%)	0(0%)
Marco/2015	16	1	0(0%)	1(100%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)
Abril/2015	24	4	2(50%)	0(0%)	1(25%)	1(25%)	0(0%)
Mai/2015	41	9	8(88,89%)	0(0%)	0(0%)	1(11,11%)	0(0%)
Junho/2015	21	5	0(0%)	4(80%)	0(0%)	1(20%)	0(0%)
Julho/2015	20	2	1(50%)	0(0%)	0(0%)	1(50%)	0(0%)
Agosto/2015	20	3	1(33,33%)	1(33,33%)	0(0%)	1(33,33%)	0(0%)
Setembro/2015	33	7	3(42,86%)	0(0%)	0(0%)	1(14,29%)	3(42,86%)
Outubro/2015	32	13	2(15,86%)	3(23,08%)	0(0%)	0(0%)	8(61,34%)
Novembro/2015	22	3	0(0%)	2(66,67%)	0(0%)	1(33,33%)	0(0%)
Dezembro/2015	17	2	1(50%)	0(0%)	0(0%)	1(50%)	0(0%)
TOTAL		61	21	14	6	9	11

3. Recursos à autoridade máxima

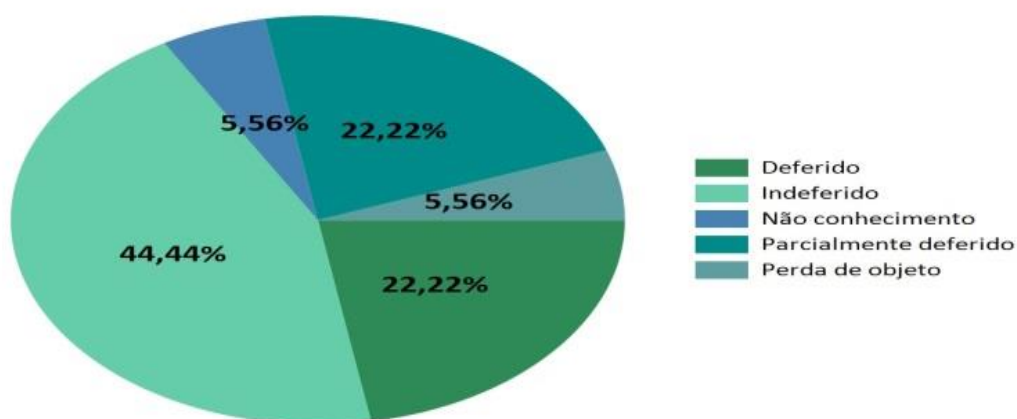
% de pedidos respondidos que geraram recursos à autoridade máxima: 6,19%

% de recursos ao chefe superior que geraram recursos à autoridade máxima 29,51%

Recursos recebidos no período: 18

Recursos à autoridade máxima respondidos		
Total Respondidas:	18	100%
Deferido	4	22,22%
Indeferido	8	44,44%
Não conhecimento	1	5,56%
Parcialmente deferido	4	22,22%
Perda de objeto	1	5,56%

Recursos à autoridade máxima respondidos



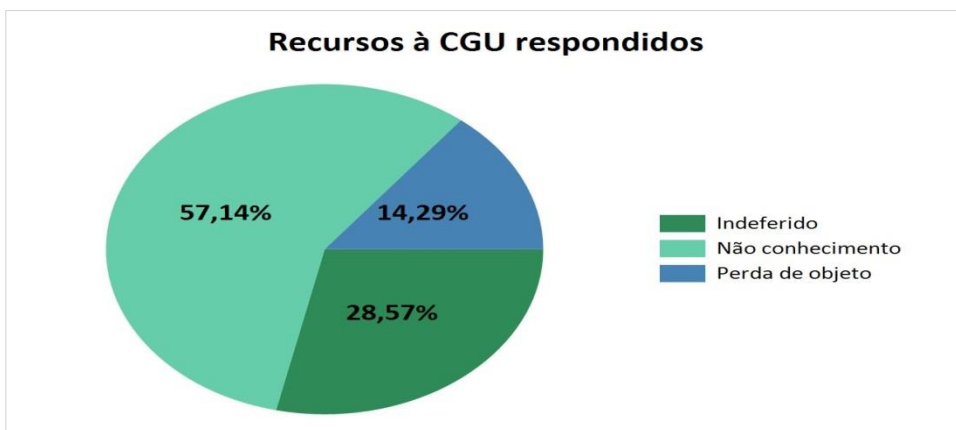
Motivos para interposição de recursos à autoridade máxima		
Motivo	Quantidade	%
Informação incompleta	9	50%
Informação recebida não corresponde à solicitada	5	27,78%
Outros	3	16,67%
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	1	5,56%
TOTAL	18	

Visão geral por mês							
Mês	Pedidos	Recursos Relativos aos Pedidos	Deferido	Indeferido	Não conhecimento	Parcialmente deferido	Perda de objeto
Janeiro/2015	29	1	1	0	0	0	0(0%)
Abril/2015	24	2	1	0	1	0	0(0%)
Maió/2015	41	1	0	0	0	1	0(0%)
Junho/2015	21	2	0	2	0	0	0(0%)
Agosto/2015	20	2	2	0	0	0	0(0%)
Setembro/2015	33	2	0	2	0	0	0(0%)
Outubro/2015	32	5	0	2	0	2	1(20%)
Novembro/2015	22	3	0	2	0	1	0(0%)
TOTAL		18	4	8	1	4	1

4. Recursos à CGU

Recursos recebidos no período:	12
% de pedidos respondidos que geraram recursos à CGU:	4,12%
% de recursos ao chefe hierárquico que geraram recursos à CGU:	19,67%
% de recursos à autoridade máxima que geraram recursos à CGU:	66,67%

Recursos à CGU respondidos		
Total Respondidas:	7	58,33%
Indeferido	2	28,57%
Não conhecimento	4	57,14%
Perda de objeto	1	14,29%



Motivos para interposições de recursos à CGU		
Motivo	Quantidade	%
Informação recebida não corresponde à solicitada	6	50%
Informação incompleta	4	33,33%
Outros	2	16,67%
TOTAL	12	

Visão geral por mês							
Mês	Pedidos	Recursos Relativos aos Pedidos	Em tramitação/Não respondido	Indeferido	Não conhecimento	Perda de objeto	
Janeiro/2015	29	1	0(0%)	0(0%)	0(0%)	1(100%)	
Abril/2015	24	1	0(0%)	0(0%)	1(100%)	0(0%)	
Junho/2015	21	2	0(0%)	2(100%)	0(0%)	0(0%)	
Agosto/2015	20	1	1(100%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)	
Setembro/2015	33	2	2(100%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)	
Outubro/2015	32	3	0(0%)	0(0%)	3(100%)	0(0%)	
Novembro/2015	22	2	2(100%)	0(0%)	0(0%)	0(0%)	
TOTAL		12	5	2	4	1	

5. Recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Recursos recebidos no período:

1

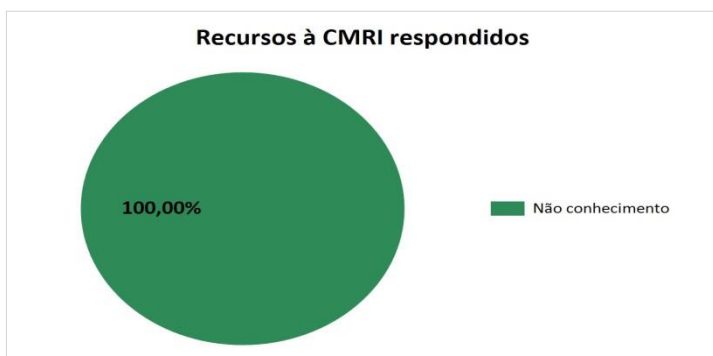
% de pedidos respondidos que geraram recursos à CMRI: 0,34%

% de recursos ao chefe hierárquico que geraram recursos à CMRI: 1,64%

% de recursos à autoridade máxima que geraram recursos à CMRI: 5,56%

% de recursos à CGU que geraram recursos à CMRI: 8,33%

Recursos à CMRI respondidos		
Total Respondidas:	1	100%
Não conhecimento	1	100%



Motivos para interposições de recursos à CMRI		
Motivo	Quantidade	%
Outros	1	100%
TOTAL	1	

Visão geral por mês			
Mês	Pedidos	Recursos Relativos aos Pedidos	Não conhecimento
Outubro/2015	32	1	1(100%)

TOTAL		1	1
-------	--	----------	----------

6. Reclamações

Reclamações no período:	0
% de pedidos que geraram reclamações:	0%
% de reclamações respondidas:	0
% de reclamações não respondidas ou em tramitação:	0
% de reclamações que geraram recursos:	0

11. RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES

11.1 Integridade e completude das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal

No tocante a Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública, ação 2C55, esta não se utiliza do instrumento convênios e, portanto, não possui Declaração do SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.

Quanto ao SIASG – Sistema de Integrado de Administração e Serviços Gerais, esta operação está incluída na declaração da Secretaria de Governo da Presidência da República, que consta no Relatório de Gestão 2015 da SEGOV/PR, uma vez que a execução é realizada pela Secretaria de Administração.

Portanto, a unidade da Casa Civil que possui a atribuição de atualizar os dados nos respectivos sistemas especificados, no que se refere a responsabilidade da UG 110382/00001 é da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES).



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Anexo I-B superior do Palácio do Planalto sala 202
CEP 70.052-900 – Brasília (DF)

DECLARAÇÃO

Eu, Ronaldo Kufner, CPF nº 365.536.540-34, Secretário interino da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES), exercido na Unidade Gestora 110382/00001 (Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social), declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados no exercício de 2015 por esta Unidade, estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2015 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'RK', is written over a horizontal line.

Ronaldo Kufner
CPF 365.536.540-34
Secretário interino da SEDES e Ordenador de Despesas

11.2 Integridade e completude do atendimento dos requisitos da Lei 8.730/1993 quando à entrega das declarações de bens e rendas

Quadro 17 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR -Casa Civil

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR	75		
	Não cumpriram a obrigação			